



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 01
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

OFÍCIO Nº. 397/2022/GAB/SEMOSPTT

São Domingos do Maranhão (MA), 13 de junho de 2022.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
RENAN SILVA DE ARAÚJO
ASSESSOR DE FINANÇAS
Nesta

Senhor Assessor,

Cumpre-nos comunicar a Vossa Senhoria que o CONTRATO Nº 115/2021/SEMOSPTT,, advindo da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021/SEMOSPTT – cujo objeto trata contratação de empresa especializada na prestação de serviços Limpeza Pública, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos contidos no Projeto Básico, terá seu prazo inspirado em 13 de julho de 2022 com a necessidade de realizar de imediato aditivo do aludido contrato.

Considerando que os serviços de limpeza pública não poderão sofrer descontinuidade de atendimento à população da cidade de São Domingos do Maranhão, uma vez que os referidos serviços são essenciais e de suma importância para bem estar da população, no que diz respeito a preservação da saúde pública, assim sendo, vimos solicitar que seja autorizado a realização do primeiro termo aditivo de prazo por mais 07 (sete) meses, e com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), cujo valor total será de R\$ 1.320.679,78 (hum milhão e trezentos e vinte mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), enquanto que a parcela mensal passará a ser de R\$ 188.668,54 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), com vigência de 13 de julho de 2022 a 13 de fevereiro de 2023, com fundamento legal:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

02
ULNAS: _____
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: _____

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

Diante das considerações acima citadas, urge a necessidade de darmos continuidade dos aludidos serviços, solicitamos que seja autorizada a realização do processo do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 115/2021/SEMOSPTT, advindo da Tomada de Preços nº 03/2021/SEMOSPTT por mais 07 (sete) meses, com a empresa F. DOS SANTOS SOUSA - ME, CNPJ Nº 14.669.390//0001-44, conforme os preceitos legais contidos nos Arts. 57, § § 1º 2º e 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e §§ 1º e 3º do art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

Atenciosamente,

ROSEANE GOMES SOUSA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
TERRESTRE/SEMOSPTT



DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ:24.292.364/0001-50

INC. EST:12.4866840

Rua Cel. Borges nº 220 Centro – CEP:65.680-000 Passagem Franca

E-mail: dinamicaempreendimentos@outlook.com

FOLHAS: 03
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: [assinatura]

PREF DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA.

PÇ GETULIO VARGAS – CENTRO

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública.

OBRA: LIMPEZA PÚBLICA

PROPRIET.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

DATA: JANEIRO DE 2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR COM BDI (25%)	VALOR TOTAL COM BDI
1.0					R\$ 212.570,69
1.1	VARRIÇÃO MANUAL DIÁRIA	Equipe/mês	1,00	R\$ 36.859,00	R\$ 36.859,00
1.2	CAPINA, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA	Equipe/mês	1,00	R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00
1.3	COLETA DO RESÍDUO DE VARRIÇÃO E CAPINA	Equipe/mês	1,00	R\$ 29.521,00	R\$ 29.521,00
1.4	COLETA DO RESÍDUO DOMICILIARES	Ton/mês	598,28	R\$ 180,00	R\$ 107.690,69
	TOTAL DA PLANILHA MENSAL	mês	1,00	R\$ 212.570,69	
	TOTAL DA PLANILHA ANUAL	mês	7,00	R\$ 1.487.994,82	

Valor Total R\$: 1.487.994,82 (hum milhão quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)

validade da Proposta: 60 dias.

Forma de Pagamento: conforme edital.

Passagem Franca (Ma), 13 de junho de 2022


DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.292.364/0001-50
Rua Cel. Borges, nº 220 - Centro
CEP: 65.680-000
PASSAGEM FRANCA - MA



FOLHAS: 04
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

ELETROCOL LTDA
END: AV. DIEGO SUCUPIRA BAIRRO RENASCENÇA,
Nº 152 A COLINAS –MA – CEP: 65.690-000
CNPJ: 10.548.494/0001-05 /
I.E: 12.310.403-03

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**A Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

Senhora Presidente,

Encaminhamos à essa Comissão Permanente de Licitação, nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza publica.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR COM BDI (25%)	VALOR TOTAL COM BDI
1.0					R\$ 214.776,25
1.1	VARRIÇÃO MANUAL DIÁRIA	Equipe/mês	1,00	R\$ 38.859,00	R\$ 38.859,00
1.2	CAPINA, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA	Equipe/mês	1,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00
1.3	COLETA DO RESÍDUO DE VARRIÇÃO E CAPINA	Equipe/mês	1,00	R\$ 29.530,00	R\$ 29.530,00
1.4	COLETA DO RESÍDUO DOMICILIARES	Ton/mês	598,28	R\$ 182,00	R\$ 108.887,25
	TOTAL DA PLANILHA MENSAL	mês	1,00	R\$ 214.776,25	
	TOTAL DA PLANILHA ANUAL	mês	7,00	R\$ 1.503.433,76	

Nossa Proposta tem preço global fixado em R\$ 1.503.433,76 (um milhão quinhentos e tres mil quatrocentos e trinta e tres reais e setenta e seis centavos), conforme citado baixo, composta e irrevogáveis de acordo com exigências do Edital.

Proposta de preços com quantitativo, valores unitários e totais: anexo a esta.
Prazo de início dos serviços: Imediato após a assinatura do contrato juntamente com o recebimento da ordem de execução de serviços.
Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da abertura da



ELETROCOL LTDA
END: AV. DIEGO SUCUPIRA BAIRRO RENASCENÇA,
Nº 152 A COLINAS –MA – CEP: 65.690-000
CNPJ: 10.548.494/0001-05 /
I.E: 12.310.403-03

FOLHAS: 05
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

proposta.

Prazo de Execução: 07 (sete) meses, conforme edital

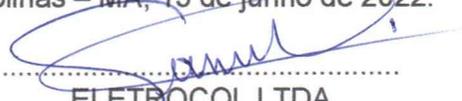
Dados Bancários

BANCO DO BRASIL
AG: 1312-9 C/C: 18480-2.
ELETROCOL LTDA

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre os serviços, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Atenciosamente,

Colinas – MA, 13 de junho de 2022.


.....
ELETROCOL LTDA
CNPJ nº 10.548.494/0001-05
Samuel Munis Oliveira Rosa
C.I nº 000105238198-4 SESC/MA
CPF nº 895.166.723-53



F.S.LOPES
CNPJ: 18.004.468/0001-10
INSC. ESTADUAL : 12.408.059-6

OLHAS: 06
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

PROPOSTA DE PREÇOS COMERCIAL

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública.

OBRA: LIMPEZA PÚBLICA

PROPRIET.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

DATA: JANEIRO DE 2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR COM BDI (25%)	VALOR TOTAL COM BDI
1.0					R\$ 212.570,69
1.1	VARRIÇÃO MANUAL DIÁRIA	Equipe/mês	1,00	R\$ 36.859,00	R\$ 36.859,00
1.2	CAPINA, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA	Equipe/mês	1,00	R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00
1.3	COLETA DO RESÍDUO DE VARRIÇÃO E CAPINA	Equipe/mês	1,00	R\$ 29.521,00	R\$ 29.521,00
1.4	COLETA DO RESÍDUO DOMICILIARES	Ton/mês	598,28	R\$ 180,00	R\$ 107.690,69
	TOTAL DA PLANILHA MENSAL	mês	1,00	R\$ 212.570,69	
	TOTAL DA PLANILHA ANUAL	mês	7,00	R\$ 1.487.994,82	

Valor Total R\$: 1.487.994,82 (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Prazo de Execução: Conforme edital

São Domingos do Maranhão (Ma) 13 de Junho de 2022

F S LOPES
CNPJ Nº. 18.004.468/0001 - 10.

Rua nova, nº20, povoado Baixão Grande, CEP: 65790-000

São Domingos-MA

FONE: (99) 98808-0163

imail: fl.lopes@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 07
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

OFÍCIO Nº. 398/2022/GAB/SEMOSPTT

São Domingos do Maranhão (MA), 14 de junho de 2022.

FÁBIO DOS SANTOS SOUSA
F. DOS SANTOS SOUSA - ME
CNPJ Nº 14.669.390//0001-44

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR (25%) DO CONTRATO Nº 04/2021, advindo da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021/SEMOSPTT - cujo objeto trata de contratação de empresa especializada para prestar serviços Limpeza Pública na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I - Projeto Básico.

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de darmos continuidade com os serviços de limpeza pública, objeto do **CONTRATO Nº 115/2021/SEMOSPTT**, celebrado entre o Município de São Domingos do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Terrestre/SEMOSPTT e a empresa F. DOS SANTOS SOUSA - ME, CNPJ Nº 14.669.390//0001-44, solicitamos que essa empresa se manifeste expressamente, informando se há interesse em realizar o processo de aditivo de prazo por mais 07 (sete) meses, ou seja com vigência de 13 de julho de 2022 a 13 de fevereiro de 2023, e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial correspondente ao valor total de R\$ 1.320.679,78 (um milhão e trezentos e vinte mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), enquanto que a parcela mensal passará a ser de R\$ 188.668,54 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), em conformidade conforme Arts. 57, § § 1º 2º e 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e §§ 1º e 3º do art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

08
FOLHAS: _____
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: _____

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

Ressalta-se que a alteração contratual nesse caso, será no formato legal permitido, respeitando as condições previstas em cláusulas contratuais, bem como os ditames legais. Desta forma, solicitamos ainda a documentação da empresa, a fim de instruir os autos.

Atenciosamente,


RENAN SILVA DE ARAÚJO
ASSESSOR FINANCEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

09
Linha: _____
nº PROCESSO: 330/2022
assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE DO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N° 115/2021/SEMOSPTT
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE TERRESTRE/SEMOSPTT, DA PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 330/2022/SEMOSPTT
TOMADA DE PREÇOS n° 03/2021/SEMOSPTT –CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 115/2021/SEMOSPTT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Limpeza Pública, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Projeto Básico.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021/CPL, que gerou o Contrato N° 115/2021/SEMOSPTT, que terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 07 (sete) meses, e acréscimo de 25%, pelo período de 13 de julho de 2022 a 13 de fevereiro de 2023, consoante disposições contratuais.

O procedimento de aditivo do Contrato supracitado, por parte da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Terrestre/SEMOSPTT, justifica-se pela VANTAJOSIDADE para Administração Pública, conforme confirma a viabilidade dos preços ora contratados, mediante preços ofertados na Proposta de Preços da empresa F. DOS SANTOS SOUSA - ME, CNPJ N° 14.669.390//0001-44, correspondente ao valor total de R\$ 1.320.679,78 (um milhão e trezentos e vinte mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), enquanto que a parcela mensal passará a ser de R\$ 188.668,54 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), anexada, bem como, a agilidade da contratação.

Considerando que o aditivo que trata da prorrogação de prazo, é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando a justificativa, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Terrestre/SEMOSPTT.

Estando este processo instruído, conforme os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 conforme incisos I e II e §§ 1º e 2º do ART. 57 e § 1º e §2º do ART. 65, e demais normativos aplicados à espécie.

São Domingos do Maranhão (Ma), 15 de junho de 2022


RENAN SILVA DE ARAÚJO
ASSESSOR DE FINANÇAS



FOLHAS: 30
Nº PROCESSO 330/2022
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
TERRESTRE/SEMOSPTT
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

(§ 1º e § 2º do Art. 65, incisos I e II e §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações)

CONTRATO: Contrato Nº 115/2021/SEMOSPTT, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021/CPL,.

OBJETO: : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Limpeza Pública, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Projeto Básico.

CONTRATADO: F. DOS SANTOS SOUSA - ME, CNPJ Nº 14.669.390//0001-44.

JUSTIFICATIVA: Conforme consta no Ofício nº 397/2021/SEMOSPTT, há a necessidade de prorrogar o prazo e valor de 25% do Contrato por mais 07 (sete) meses, correspondente ao valor total de R\$ 1.320.679,78 (um milhão e trezentos e vinte mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), enquanto que a parcela mensal passará a ser de R\$ 188.668,54 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), com vista a garantir a continuidade da execução dos Serviços de prestação de serviços Limpeza Pública, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Projeto Básico e Proposta de Preços.

A escolha pelo aditivo com a empresa F. DOS SANTOS SOUSA - ME, CNPJ Nº 14.669.390//0001-44, resguarda o interesse público, visto que os serviços prestados são satisfatórios até o momento, quanto ao valor do aditivo de prazo e de valor correspondente a 25% do valor total de R\$ 1.320.679,78 (um milhão e trezentos e vinte mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), ficando a parcela mensal passará a ser de R\$ 188.668,54 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), que são fruto de pesquisa de mercado que embasou o procedimento licitatório, e que, por consequência refletem o preço mais vantajoso para a contratação.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, uma vez que está claramente demonstrado, que não haverá vantagem em realizar um novo procedimento licitatório para escolha de um novo Contrato, tendo em vista os prazos previstos em Lei, a razoabilidade do preço do contrato vigente.

São Domingos do Maranhão – Ma, 15 de junho de 2022


RENAN SILVA DE ARAÚJO
ASSESSOR DE FINANÇAS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 11
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

(Inciso II, § 2º do Art. 57 e § 1º e § 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações)

CONTRATO Nº 115/2021/SEMOSPTT

CONTRATADO: **F. DOS SANTOS SOUSA - ME, CNPJ Nº 14.669.390//0001-44.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Limpeza Pública, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I - Projeto Básico.

ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e de valor correspondente a 25% de valor do Contrato nº 115/2021/SEMOSPTT, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE TERRESTRE/SEMOSPTT e a empresa F. DOS SANTOS SOUSA - ME, CNPJ Nº 14.669.390//0001-44, conforme Arts. 57, §§ 1º 2º e 65, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e §§ 1º e 3º do art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços aqui referenciados, autorizo a realização do processo do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 115/2021/SEMOSPTT, por mais 07 (sete) meses, com vigência de 13 de julho de 2022 a 13 de fevereiro de 2023, com a empresa F. DOS SANTOS SOUSA - ME, CNPJ Nº 14.669.390//0001-44, no valor total de R\$ 1.320.679,78 (um milhão e trezentos e vinte mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), enquanto que a parcela mensal passará a ser de R\$ 188.668,54 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme os preceitos legais contidos nos Arts. 57, §§ 1º 2º e 65, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e §§ 1º e 3º do art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

São Domingos do Maranhão – MA, 15 de junho de 2022.


RENAN SILVA DE ARAÚJO
ASSESSOR FINANCEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 13
Nº PROCESSO: 330/2022
assinatura: /

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

CONTRATO Nº 115/2021/SEMOSPTT

CONTRATADO: F. DOS SANTOS SOUSA - ME, CNPJ Nº 14.669.390//0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de valor do CONTRATO Nº 115/2021/SEMOSPTT, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE TERRESTRE/SEMOSPTT e a Empresa F. DOS SANTOS SOUSA - ME, CNPJ Nº 14.669.390//0001-44, conforme Arts. 57, § 1º 2º e 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando o inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa do impacto orçamentário – financeiro é de R\$ 1.320.679,78 (um milhão e trezentos e vinte mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADES: 16 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE TERRESTRE

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2054.00003.39.00

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAJURÍDICA

São Domingos do Maranhão – MA, 16 de junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CÓPIAS: 14
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CONTRATO Nº 115/2021/SEMOSPTT

CONTRATADO F. DOS SANTOS SOUSA - ME, CNPJ Nº 14.669.390//0001-44

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de limpeza Pública.

ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e de valor do CONTRATO nº 115/2021/SEMOSPTT, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE TERRESTRE/SEMOSPTT e a Empresa F. DOS SANTOS SOUSA - ME, CNPJ Nº 14.669.390//0001-44, conforme Art. 57 e §§ 1º 2º do Art. 65, da Lei Federal nº 8666/93.

Declaramos para os devidos fins que em atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o impacto orçamentário - financeiro com o desembolso relativo ao valor CONTRATO Nº 115/2021/SEMOSPTT, de R\$ 1.320.679,78 (um milhão e trezentos e vinte mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

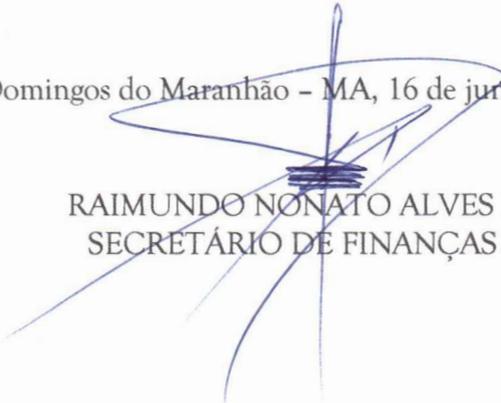
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADES: 16 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE TERRESTRE

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2054.00003.39.00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

São Domingos do Maranhão - MA, 16 de junho de 2022.


RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 15
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL,

Encaminhem-se à Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 115/2021/SEMOSPTT, advindo da TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021/SEMOSPTT, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviços Limpeza Pública, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Projeto Básico, nos termos § 1º e § 2º do Art. 57, Art 65 parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações.

São Domingos do Maranhão (Ma), 16 de junho de 2022.

RENAN SILVA DE ARAÚJO
ASSESSOR FINANCEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS. 36
º PROCESSO: 330/2022
assinatura: 1

PORTARIA Nº 03/2022/GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE,

CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, composta de 3 (três) membros, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

§ 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

I - Tesoureiros ou Secretários Municipais;

II - Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;

III - Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;

IV - Contador e Vereadores.

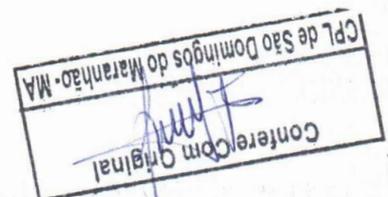
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão:

1 - PRESIDENTE

Jorges Fran Costa Ramalho Silva - CPF Nº 553.224.253-49

2 - MEMBRO: Nívia Gomes da Silva - CPF Nº 006.836.683-31

3 - MEMBRO - Maria Luana de Sousa Viana - CPF Nº 049.335.433-64
(SECRETÁRIO)



OLHAS: 17
Nº PROCESSO: 330/2022
assinatura: /



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

4- SUPLENTE- Martonio Araújo Santos - CPF Nº 483.447.703-78

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 3º Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

- I - Receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;
- II - Abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
- III - apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;
- IV - Abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;
- V - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- VI - Remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;
- VII - praticar demais atos inerentes às suas competências.

Art. 4º Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

- I - Julgar a licitação;
- II - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- III - remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;
- IV - Remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;
- V - Praticar os demais atos inerentes à suas competências.



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
- II - Anunciar as deliberações desse órgão;
- III - exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;
- IV - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- V - Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;
- VI - Instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- VII - providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;
- VIII - assessorar a autoridade superior;
- IX - Solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
- X - Solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;
- XI - solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
- XII - solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CAPÍTULO IV- DA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Auxiliar o presidente na direção das sessões, públicas ou reservadas;
- II - Lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
- III - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- IV - Preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;
- V- Controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
- VI - Atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

CAPÍTULO V- DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 7º São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
- II - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- III - auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 8º A nomeação dos membros titulares e suplentes, caberá, conforme o caso a autoridade competente.

Art. 9º Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

§ 1º - a rejeição de integrar a CPL não ensejara qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

Art. 10 O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

- I - Número do processo administrativo de licitação;
- II - Exercício financeiro;
- III - unidade requisitante;
- IV - Modalidade e seu número;
- V - Tipo de licitação;
- VI - Data de início do processo;
- VII - data de abertura das propostas;
- VIII - local e endereço da realização do certame;
- IX - Objeto da licitação;
- X - Dotação orçamentária que correrá a despesa;
- XI - nome do responsável pela condução do processo;
- XII - participantes do certame;
- XIII - participante vencedor;
- XIV - valor original do contrato celebrado;
- XV - Autuação.

Art.11 Os processos deverão ser organizados na seqüência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

I - a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo aposto no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

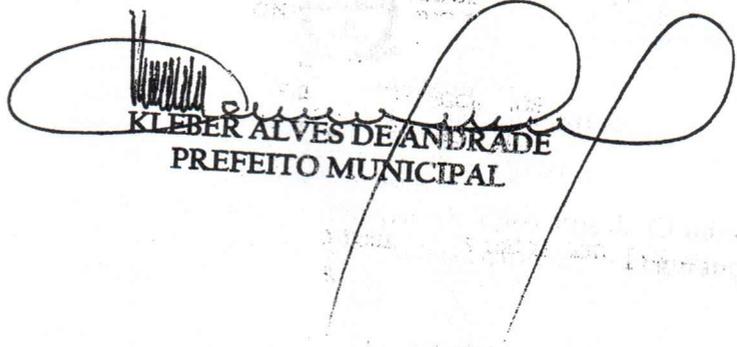
II - Os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a

coerência na sequência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE - SE, AFIXE - SE E CUMPRA - SE.

São Domingos do Maranhão, 03 de janeiro de 2022.


KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 22
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

PORTARIA Nº 04/2022/GAB

DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, determinam que a licitação da modalidade pregão presencial e eletrônico deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 03/2021/GAB, de 04 de Janeiro de 2021; e, por fim;

CONSIDERANDO que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria,

RESOLVE:



[Handwritten signature]
12/01/2022
[Handwritten initials]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 23
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: _____

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos relativos à indicação e atribuições de Pregoeiros, membros de equipes de apoio, bem como designar os servidores que exercerão atribuições pregoeiras e equipe de apoio, conforme segue:

1- PREGOEIRO

Jorges Fran Costa Ramalho Silva - CPF Nº 553.224.253-49

2- Pregoeiro Substituto

Nívia Gomes da Silva - CPF Nº 006.836.683-31

3 - Equipe de Apoio

Maria Luana de Sousa Viana - CPF Nº 049.335.433-64

4- Suplente- Martonio Araújo Santos - CPF Nº 483.447.703-78

5 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal - serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação

Art. 2º - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subseqüentes.

Art. 3º - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

I - DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

ART. 4º - Da Adjudicação, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13, conforme art. 45 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

ART. 5º - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17, conforme art. 46 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

II - DAS VEDAÇÕES

Art. 6º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - Contratações de obras;

II - Locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º, do Decreto Federal nº 1.024/2019.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

III - FORMA DE REALIZAÇÃO

ART. 7º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

ART. 8º - O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

IV - ETAPAS

ART. 9º - A realização do pregão, na forma presencial e eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - Planejamento da contratação;
- II - Publicação do aviso de edital;
- III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - Julgamento;
- VI - Habilitação;
- VII - Recursal;
- VIII - Adjudicação; e
- IX - Homologação.

V - DO PREGOEIRO

ART. 10º - Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;



OLHAS: 24
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

25
PROCESSO: 330/2022
e/natura: /

- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - Indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

ART. 11º - DA EQUIPE DE APOIO

11.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

ART. 12º - DA COMPOSIÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

12.1 - Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

12.2 - O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

12.3 - Os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

12.4 - No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

26
PROCESSO: 330/2022
-assinatura: /

PORTARIA Nº 05/2022/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de São Domingos do Maranhão-MA, que será composto por:

I - ESDRAS DE SOUSA LEITE - CPF Nº 065.825.793-55

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

ULTIMAS: 27
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: [assinatura]

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "enloco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 28
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

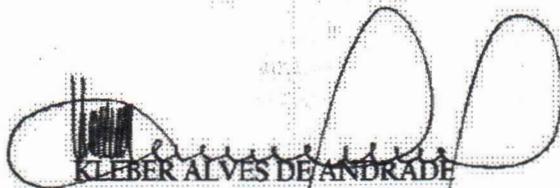
ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA,

03 DE JANEIRO DE 2022.



KLEBER ALVES DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA





FOLHAS: 29
Nº PROCESSO: 3302022
Assinatura: _____

FOLHAS: 09
Nº PROCESSO: 191/200
Assinatura: [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

PROJETO BASICO.

LIMPEZA PÚBLICA

(Limpeza)

Zona Urbana/Rural do Município de São Domingos do Maranhão - MA

MEMORIAL DESCRITIVO

1. APRESENTAÇÃO

Microrregião do Centro Maranhense. O município de São Domingos do Maranhão – MA possui uma população de 34.384 habitantes (Censo 2020 do IBGE); e com 1.151,978 km² de área territorial.

2. ÁREA DE ABRANGENCIA DO PROJETO

A área de interesse deste projeto é a zona urbana do Município, compreendendo a Sede, Loteamentos regularizados e devidamente registrados, segue abaixo o mapa que mostra a área de abrangência do projeto.

Mapa da Zona Urbana do município de São Domingos do Maranhão - MA



Fonte: Google Earth

- Setores de Coleta:**
- Centro
 - Bairro São José
 - Bairro Trizidela
 - Bairro Piçarreira
 - Conj. Ayrton Sena

[assinatura]

- Conj. Parque das Mangueiras
- Loteamento Peniel
- Conjunto Professora Eliane
- Bairro Brasilinha
- Bairro Comprida
- Bairro Cajueiro
- Bairro Bela Vista
- Bairro Cibrazem
- Bairro Consolação
- Bairro Pucumã
- Povoado Baixão Grande

Total da extensão percorrida é de 17.476,65 m (17,48km)

3. INTRODUÇÃO

O presente projeto básico tem por objetivo descrever as diversas etapas dos serviços de Limpeza Urbana para o município de São Domingos do Maranhão - MA, Complementando Orçamento e Mapa.

4. PERÍODO

Todo o estudo foi realizado para um período de 12 meses.

5. COLETA DE DADOS

Os dados para o estudo da Varrição e demais serviços, foram obtidos através das informações fornecidas pelo software "Google Earth" e dados obtidos pelo Departamento de Limpeza da Secretaria Municipal de Obras de São Domingos do Maranhão - MA.

Dados:

- População estimada em 2020: **34.384 pessoas**
- Área Territorial em 2019: **1.151,978 km²**
- Mão de obra para o dimensionamento baseou-se nas Convenções Coletivas do Trabalho do ano de 2020;
- Geração de Resíduos sólidos per capita - Pesquisa Nacional de Saneamento Básico do IBGE: Lixo domiciliar (0,48kg/dia); Lixo Público (0,16kg/dia); Lixo Urbano (0,64kg/dia); Lixo Urbano (18.281,60t/dia).

6. OBJETIVOS

5.1 GERAL

O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestações de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município de São Domingos do Maranhão - MA, e posteriormente encaminhar ao lixão (destino final do lixo).

5.1 ESPECIFICO

- Prover para a população de São Domingos do Maranhão - MA vias, calçadas limpas e trafegáveis.
- Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança nas vias públicas do Município.
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

7. DO DIMENSIONAMENTO E DOS SETORES DE SERVIÇOS

A descrição das vias onde se executarão os trabalhos com respectiva frequência de execução dos serviços, consta no mapa da cidade que compõe o projeto.

O município poderá determinar alteração no cronograma de execução dos serviços de acordo com as necessidades existentes.

8. DAS CONDICIONANTES REFERENTES À MÃO-DE-OBRA.

A contratada deverá contratar mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos.

Todos os funcionários deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade.

A Contratada deverá dimensionar os serviços de forma a cumprir itinerárias e rotas conforme Memorial Descritivo, Ordens de serviço, Quadros de serviço e Planilhas Orçamentárias em anexo.

A contratada deverá possuir em seu quadro número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, satisfatoriamente equipados, atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza.

A Contratada deverá designar fiscal para as equipes de trabalho, O qual será responsável por apresentar diariamente a Secretaria de Obras, Planilha de execução dos serviços, instruída com Memorial Descritivo e definição das áreas onde serão executados. A referida planilha será considerada para fins de fiscalização dos serviços e a não apresentação será entendida como dia não trabalhado.

9. DAS CONDICIONANTES REFERENTES A EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VEICULOS.

Os equipamentos e ferramentas necessários à realização das atividades serão destinados a proteger a integridade física do trabalhador e obedecerão à normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Constituirá parte integrante do contrato de prestação de serviços de Limpeza Urbana, sendo considerado descumprimento contratual o não fornecimento das referidas peças aos funcionários.

10. PESSOAL.

Competirá à contratada a admissão de gerentes, motoristas, técnicos, ajudantes, coletores, varredores e encarregados necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encarregados necessários e demais exigências das leis trabalhistas providenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao município, bem como cuidadosos com o bem público.

[assinatura]

A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura não terá, em nenhum caso qualquer Responsabilidade.

A contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas.

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada ao pessoal da contratada à execução de outras tarefas que não sejam objetos desta especificação.

Será terminantemente proibido aos empregados da contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta domiciliar, de varrição e de feiras-livres, para proveito próprio.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificação e donativos de qualquer Espécie.

A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimentas e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação ao exigir (Conforme normas do ministério do trabalho).

Caberá a empresa apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

Os serviços serão iniciados com os uniformes no padrão e cores por tipos de serviços determinados pela Prefeitura, devendo ser impresso na frontal, o número da matrícula do empregado.

Face à necessidade de recursos humanos e qualificados para o exercício dos servidores de gerenciamento e operacional nas diversas áreas do trabalho é recomendável.

Treinamento de gerentes, técnicos ajudantes, varredores, coletores, fiscais, encarregados e motoristas para o desempenho adequado de suas tarefas.

11. LOCALIZAÇÃO.

O serviço de coleta de lixo e limpeza urbana será realizado na sede deste município.

12. JUSTIFICATIVA

Os serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública na sede do município tem por finalidade promover a população de São Domingos do Maranhão - MA, melhores condições de saúde e tráfego em vias urbanas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

11 COLETA REGULAR DE LIXO

O serviço se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

A coleta será exercida através de pessoal tipo coletores de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) em dias alternados de acordo com programação, que em média será de 5 coletas por semana, sendo que a guarnição para cada caminhão basculante é

composta de 03 (três) ajudantes e 01 (hum) motorista (conforme planilha orçamentária), inclusive com fardamento e equipamento de proteção individual (EPI); Os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em caminhão basculante, nunca ultrapassando a capacidade de 08 (oito) toneladas por viagem, com medida de 05 (cinco) cargas por dia, e com fiscalização de responsabilidade da CONTRATANTE.

Devido às características próprias dos resíduos, a coleta deverá ser especial caracterizando-se pelo transporte de entulhos, moveis velhos, resto de limpeza, animais mortos, sacos plásticos e similares.

12 VARRIÇÃO CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

A execução dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos será exercida por trabalhadores braçais onde a mesma designação aplicasse as mulheres com idade até 50 (cinquenta) anos munidas de vassouras e devidamente paramentadas para esta atividade, favorecendo o emprego formal que beneficia o município.

Sendo que esta atividade será de origem através dos resíduos menores reunidos em montículos pelos demais componentes de cada turma de varrição de (eventualmente) acondicioná-los em sacos plásticos; e de transportá-los até "ponto de confinamento" previamente definido, a partir dos quais serão transferidos para os veículos coletores.

13 CAPINA

13.1 CAPINA MANUAL

Aquela executada estritamente com ferramentas manuais convencionais (enxadas, foice, rastelo, etc.), sem uso de qualquer equipamento motorizado.

13.2 CAPINA MECANIZADA

Aquela executada com o uso de qualquer equipamento motorizado, mesmo de pequeno porte, tais como recadeiras ou ceifadeiras costais, ou micro tratores.

14 COLETADOR (COLETOR OU GARI)

Trabalhador braçal que executa os serviços de coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, recolhendo os resíduos e lançando-os no veículo de coleta. Nos casos em que a coleta regular é feita com o emprego de veículos abertos de qualquer gênero, não compactadores, a mesma designação abrange o trabalhador posicionado sobre a carroceria e que desempenha a função de receber os resíduos (devidamente acondicionados) lançados por seus colegas e distribuí-los adequadamente na mesma.

15 SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)

Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.

[assinatura]

O veículo deverá possuir carroceria para coleta e transporte dos resíduos oriundos da limpeza urbana, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos veículos na via pública quando não estiverem em serviço.

Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora; a CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

A CONTRATADA deverá apresentar 02 (dois) Veículos, 01 (hum) Veículo Compactador com capacidade para 8 (oito) tonelada e 01 (hum) Veículo Carroceria de madeira com capacidade de 5 (cinco) tonelada, devendo ser usados dentro dos limites de capacidades de carga, e estar em perfeitas condições de armazenamento.

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e conservação, e contar com no máximo 10 (dez) anos de fabricação.

Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõe sua frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

Os veículos utilizados na prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos deverão possuir um decalque em ambas as portas laterais identificando a CONTRATADA.

16 FERRAMENTAS, MÁQUINAS E UTILITÁRIOS

Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os materiais de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Os sacos de lixo, com capacidade de 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras, a serem utilizados no interior dos carros lutocares e no acondicionamento dos resíduos deverão ser substituídos a cada uso, não sendo aceito seu esvaziamento e reutilização.

Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida à sinalização das vias públicas para então se dar início à execução dos serviços.

As ferramentas, máquinas e utilitários utilizados na execução dos serviços de que trata o presente serão:

- Ferramentas manuais tais como vassouras, carrinhos de mão, pás, enxadas, ancinhos, trinças, baldes, escadas e etc...
- Roçadeiras Costais à gasolina e rede de proteção para roçadas.
- Motosserras a gasolina.
- Sacos de Plásticos de lixo com capacidade de 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras.
- Cones de sinalização ou Cavaletes.

[assinatura]

17 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário à sua execução, bem como, uniformes adequados as estações climáticas, luvas, botas e bonés, os quais deverão ter sua utilização fiscalizada pela CONTRATADA. Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

18 DESTINO FINAL

A Contratada deverá transportar os resíduos sólidos coletados até os locais de destino determinados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, juntamente com o FISCAL do contrato.

19 DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretária Municipal de Obras, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, a utilização de uniformes e EPI'S pelos funcionários da CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessária à perfeita execução dos Serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

A CONTRATANTE poderá receber quaisquer providências ao aumento eficiência dos serviços.

11 PLANO DE VARRIÇÃO

VELOCIDADE DE VARRIÇÃO

É normalmente expressa em metros lineares de sarjeta por homem/dia (ml/h/dia). A unidade "dia" refere-se a uma jornada normal de trabalho. Para determinar a velocidade, é preciso antes classificar os logradouros de acordo com as características que mais influem na produtividade do varredor.

Com base na **Cartilha de Limpeza Urbana do Ministério da Ação Social**, a velocidade média que adotamos neste trabalho, para um só gari no serviço de varrição é de 180m/h, sendo assim, durante uma jornada de 08 (oito) horas, 01 dia, a produção será de 1.440 metros de linha d'água limpa.

MÃO DE OBRA PARA VARRIÇÃO

O número liquido de trabalhadores, isto é, a mão de obra estritamente necessária para a varredura, é determinado da seguinte maneira:

37
ULTAS. _____
º PROCESSO: 330/2022
assinatura: _____

N.º de garis = Extensão linear total / produção em m por gari

O plano de varrição, contendo os roteiros realmente executados, deve ser verificado e conferido. Nesse plano devem constar os trechos de ruas varridos para cada roteiro, as respectivas extensões (expressas em metros lineares de sarjeta) e as guarnições.

Como cada cidade tem suas características, seus costumes e sua cultura, é conveniente realizar um teste prático para avaliar qual é a produtividade de varrição dos trabalhadores, ou seja, quantos metros de sarjeta e passeios podem ser varridos por trabalhador noturno.

Para isto, escolhem-se trabalhadores de rendimento médio e determina-se, por um período aproximadamente de 15 dias, a distância que cada um consegue varrer, em cada tipo de logradouro. Calculam-se então as médias, eliminando as medições que se revelarem inconsistentes.

12 CAPINAÇÃO E RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA

A. Definição

A capinação também é uma atividade muito importante a ser executada pelos serviços de limpeza pública, não apenas em ruas e passeios sem asfalto, mas também nas margens de rios e canais.

Os serviços de capina e raspagem de linha d'água (sarjetas) e canteiros centrais de vias consistem na operação de recolhimento de resíduos existentes, tipo areia, lama e vegetação rasteira e outros, ajardinados ou não e ajuntamento dos resíduos para remoção pelos veículos de coleta de lixo residencial quando da passagem pelo local de ajuntamento desses resíduos.

B. Plano de capinação

Quando não é efetuada a varrição regular, ou quando chuvas carregam detritos para logradouros, as sarjetas acumulam terras, onde em geral crescem mato e erva daninha.

Torna-se necessário, então, serviço de capina do mato e raspagem da terra das sarjetas, para estabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas.

Esses serviços são executados em geral com enxadas de 3^{1/2} libras, bem afiadas, sendo os resíduos removidos com pás quadradas ou forçados de quatro dentes. Quando a terra se encontra muito compactada é muito comum o uso de enxada para raspá-la. Para a lama, utiliza-se a raspadeira.

As equipes estimadas para a operação executarão os serviços se utilizado carro de mão, enxada, vassourão, pás, roçadeiras, e outros equipamentos necessários a boa execução dos serviços. Os serviços terão o repasse por mês alternado, como têm um total de linha d'água de 17.476,65 metros.

Considerando que a largura de limpeza ao longo do meio-fio é em média de 0,50m a 0,60m, que representa uma média mensal de capinação de 34.953,30 m², e que rendimento estimado de um gari de capinação é de 150m² por dia com jornada de 8 hora.

13 COLETA E TRANSPORTE DO LIXO PROVINIENTE DA VARRIÇÃO

A. Objetivo

[assinatura]

O estudo da coleta foi desenvolvido, objetivando o levantamento das dimensões das ruas da sede do município serão beneficiados com os serviços de coleta de lixo e a frequência semanal de coleta necessária em cada rua.

B. Coleta de dados

Os dados para o estudo foram obtidos através das informações fornecidas pela prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão - MA.

C. Resultados

Os resultados obtidos com seus respectivos quantitativos por setor são detalhados no item identificação de bairros com ruas da cidade.

D. Metodologia

A remoção do lixo varrido e da capinação poderá ser feita de várias maneiras, com a utilização dos mais diversos equipamentos. Adotamos neste projeto uma equipe composta de: caminhão carroceria de 5t, com motorista e 02 (dois) garis de coleta.

14 COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR

A. Definição

Estes serviços consistem na remoção de resíduos sólidos regulares produzidos por estabelecimentos residências e comerciais no perímetro da sede do município. A operacionalidade deste serviço será efetuada porta a porta em todas as vias públicas abertas á circulação do veículo coletor. Os veículos coletores percorrerão os itinerários pré-estabelecidos, respeitando os horários das viagens programadas, contendo cada um deles uma guarnição composta de 01 motorista e 03 (três) garis coletores.

Estes coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado para não danificá-los, assim como deverão "dar acabamento" nos pontos de atendimentos especiais com a varrição do local. A guarnição deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado, sempre munido de equipamentos de proteção individual como: calçados, luvas, capas, etc.

B. Estimativa do volume de lixo a ser coletado

Como não temos dados sobre o volume do lixo produzido pela população do município, adotaremos a quantidade per capita, por dia de 650 gramas por habitantes por dia que corresponde a média dos municípios Brasileiros, conforme o "**manual de gerenciamento integrado**"- **lixo municipal**. Esse valor já considera o lixo residencial e o lixo comercial.

Consideramos ainda com base no mesmo manual que a densidade do lixo coletado de 3 kg/m³ (kilos por cada metro cúbico), é que a população sede total do município, nas áreas em que será realizada a coleta de lixo (sede) é de 34.384 habitantes (Censo IBGE/2020).

OBRA: LIMPEZA PÚBLICA

PROPRIET.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

DATA: JANEIRO DE 2021

FOLHAS: 32

Nº PROCESSO: 573/2021

Assinatura: [Assinatura]

FOLHAS: 40

Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura: [Assinatura]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI (25%)	VALOR TOTAL COM BDI
1.0						R\$ 177.526,91
1.1	VARRIÇÃO MANUAL DIÁRIA	Equipe/mês	1,00	R\$ 24.829,68	R\$ 31.037,10	R\$ 31.037,10
1.2	CAPINA, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA	Equipe/mês	1,00	R\$ 25.646,47	R\$ 32.058,09	R\$ 32.058,09
1.3	COLETA DO RESÍDUO DE VARRIÇÃO E CAPINA	Equipe/mês	1,00	R\$ 19.775,52	R\$ 24.719,40	R\$ 24.719,40
1.4	COLETA DO RESÍDUO DOMICILIARES	Ton/mês	598,28	R\$ 119,96	R\$ 149,95	R\$ 89.712,33
	TOTAL DA PLANILHA MENSAL	mês	1,00			R\$ 177.526,91
	TOTAL DA PLANILHA ANUAL	mês	12,00			R\$ 2.130.322,96

VALOR DO ORÇAMENTO ANUAL É DE R\$ 2.044.039,94 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E QUATRO MIL, TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

[Assinatura]

48
ULHAS: 330/2021

[Handwritten signature]

OBJETO: LIMPEZA PÚBLICA
 PROPRIET.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
 LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
 DATA: JANEIRO DE 2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANUAL

PERÍODO: 12 MESES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%	PERÍODO											
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	VARRIÇÃO MANUAL DIÁRIA	372.445,20	17,48	31.037,10 8,33%											
02	CAPINA, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA	384.697,05	18,06	32.058,09 8,33%											
03	COLETA DO RESÍDUO DE VARRIÇÃO E CAPINA	296.632,80	13,92	24.719,40 8,33%											
04	COLETA DO RESÍDUO DOMICILIARES	1.076.547,91	50,53	89.712,33 8,33%											
TOTAL		2.130.322,96													
SUBTOTAL				177.527,25	177.527,25	177.527,25	177.527,25	177.527,25	177.527,25	177.527,25	177.527,25	177.527,25	177.527,25	177.527,25	
TOTAL ACUMULADO				177.527,25	355.054,49	532.581,74	710.108,99	887.636,23	1.065.163,48	1.242.690,73	1.420.217,97	1.597.745,22	1.775.272,47	1.952.799,71	
PORCENTAGEM			100,00	8,33	16,67	25,00	33,33	41,67	50,00	58,33	66,67	75,00	83,33	91,67	

FOLHAS: 13
 Nº PROCESSO: 13/2021
 Assinatura: *[Handwritten signature]*

FOLHAS: 34
 Nº PROCESSO: 330/2022
 Assinatura: [assinatura]

[assinatura]

DIMENSIONAMENTO DA FROTA E EQUIPES

Dados para cálculo:

População de São Domingos do Maranhão - MA, estimada/Ano 2020: 34.384 habitantes
 Número de dias úteis médio por mês: 25,25 dia/mês

Pesquisa Nacional de Saneamento Básico do IBGE

Tabela 01 - Dados sobre produção de lixo nos municípios por extratos populacionais

Estratos Populacionais	Lixo	Produção Per capita		
	Urbano (t/dia)	Lixo domiciliar (kg/dia)	Lixo Público (kg/dia)	Lixo urbano (kg/dia)
De 20 000 a 49 999 habitantes	18.281,60	0,48	0,16	0,64

Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP)

Tabela 02 - Geração per capita constante do site do IBRAOP

População (habitantes)	Índice (kg/hab/dia)
Até 200.000	0,46 a 0,70

1.0 Quantidade de RSU a ser coletada

Estabelecer a quantidade diária (q: t/dia) de RSU, em toneladas, a ser coletada

$$q = P \times i / 1000 = (34384 \times 0,58) / 1000 = 19,94272$$

RSU Q = q x 30 **598,28** quantidade mensal RSU (Q: t/mês)

2.0 Número de veículos compactadores

2.1 Caso não haja informações acerca de quantidades ou percentuais de cada turno, adotar 70% da quantidade de RSU para coleta diurna (qd) e 30% para o período noturno (qn);

2.2 Definir a quantidade de viagens (NV) a serem feitas por cada caminhão por turno

2.2.1 Se forem informadas as quilometragens das rotas, calcular o NV da seguinte forma: $NV = (q \times VC \times J) / ((L \times C) + (q \times VC \times TV))$

2.2.2 Como não temos informações das quilometragens das rotas, adotaremos 2,2 viagens por turno

OBS.: dias de coleta no mês: 25,25 (365 dias no ano - 52 domingos - 10 feriados, dividido por 12 meses)

2.3 Definir a quantidade de veículos para períodos diurno (Fd). O valor encontrado deve ser arredondado para o número inteiro superior

U/LHAS: 330/2022
 Nº PROCESSO: 330/2022
 Assinatura: [assinatura] 42

OBS.: Será adotado viagens para coleta de RSU apenas no período diurno

$$Fd = \frac{qd}{NV \times C} \quad Fn = \frac{qn}{NV \times C}$$

q - (t/dia) quantidade diária de lixo coletado ($q = Q / 25,25$)

C - capacidade de carga do caminhão (t) $15m^3$ capacidade de carga 8t

2.4.1 Quantidade de veículos para período diurno (Fd)

$$qd = (Q \times 70\%) / 25,25$$

Fd=	1,0	Frota de 01 caminhão Compactador
-----	-----	----------------------------------

2.4.2 Quantidade de veículos para período noturno (Fn)

$$qd = (Q \times 30\%) / 25,25$$

Fd=	1,00	Frota de 01 caminhão Compactador
-----	------	----------------------------------

3.0 Quantidade de coletores para caminhões compactadores

Definir a quantidade de coletores (G). Em geral, adota-se 3 coletores por caminhão, exceto caminhões reserva

Gd= Fdx3 Gd - quantidade de coletores no período diurno

Fd - quantidade de veículos no período diurno

Gn= Fnx3 Gn - quantidade de coletores no período noturno

Fn - quantidade de veículos no período noturno

Gd=	3	Coletores no período diurno
Gn=	3	Coletores no período noturno

4.0 Quantidade de motoristas para caminhões compactadores

A partir da quantidade de caminhões (sem reserva), definir a quantidade de motoristas

Md= Fd Md - quantidade de motoristas no período diurno

Fd - quantidade de veículos no período diurno

Mn= Fn Mn - quantidade de motoristas no período noturno

Fn - quantidade de veículos no período noturno

Md=	1,00	Motoristas no período diurno
Mn=	1,00	Motorista no período noturno

5.0 Quantidade de varredores / varredeira

N= $d/25,25 \times r$ N - quantidade de varredores e/ou varredeiras

d - quilometragem mensal de sarjeta a ser varrida (km)

17.476,65 Vias pavimentadas

r - produtividade por varredor/varredeira (km de sarjeta/dia/varredor)/adotaremos uma média de 3km de sarjeta/dia/gari

N= 7,00

N=	7,00	Varredores/varredeiras
----	------	------------------------

34.953,30

24,27

30,34

6.0 Quantidade de capinadores

6.1 Quantidade de capinadores manualmente (80% manual)

N= $A/25,25 \times r$ N - quantidade de varredores e/ou varredeiras

JUNIAO
Nº PROCESSO: 330/2022
43
assinatura: /

FOLHAS: 15
Nº PROCESSO: 330/2021
Assinatura: /

36
 FOLHAS: 370/202
 Nº PROCESSO:
 Assinatura:

A – área a ser capinada por mês (m²) 13.981,32 m²
 r – produtividade por capinador (150 m²/dia) / pulverizador (10.000 m²/dia).

N= 4,00
 N= 4,00 Capinadores manualmente

6.2 Quantidade de capinadores com roçadeira mecânica (20% mecânica)

N= A/25,25*r N – quantidade de varredores e/ou varredeiras
 A – área a ser capinada por mês (m²) 3.495,33 m²
 r – produtividade por capinador (150 m²/dia)/em uma jornada de 8hs, rendimento (800 m²/dia)

Vias pavimentadas
 Vias sem pavimentos

N= 1,00
 N= 1,00 Operador de Roçadeira manual
 N= 2,00 Garis/ajudantes

7.0 Quantidade de veículos coletores para resíduos de varrição e capinação

7.1 Cálculo do tempo total efetivo de coleta

T = NV T = Tempo Estimado de coleta
 V = Velocidade média efetiva do veículo
 N = Quilometragem efetiva do setor estimada/dia

x 8 km/h Vias pavimentadas
 17.476,65 17,48 km Vias sem pavimentos

T = 2,18 h
 Sendo: Jornada de trabalho efetiva = 12 horas/dia (frequência alternada)
 Adotando o Coeficiente de segurança = 1,5
 Tempo total efetivo = TxCoef. 3,28 hs

7.2 Quantidade de caminhões

Q = T/Jefet. 1,00
 Quantidade = 1,00 Caminhões de carroceria ou basculante

7.3 Quantidade de coletores para os caminhões carroceria ou basculante

Definir a quantidade de coletores (G). Em geral, adota-se 2 coletores por caminhão, exceto caminhões reserva

Gd= Fdx2 Gd – quantidade de coletores no período diurno Fd – quantidade de veículos no período diurno
 Gd= 2,00 Coletores no período diurno

7.4 Quantidade de motoristas para os caminhões carroceria ou basculante

A partir da quantidade de caminhões (sem reserva), definir a quantidade de motoristas

Md= Fd Md – quantidade de motoristas no período diurno Fd – quantidade de veículos no período diurno
 Md= 1,00 Motoristas no período diurno

Nº PROCESSO: 330/2022
 44

FOLHAS: 17
 Nº PROCESSO: 330/2021
 Assinatura: [assinatura]
 ULTIMAS: 45
 Nº PROCESSO: 330/2022
 Assinatura: [assinatura]

**MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO
 MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional (CCT/2020)	1058,83
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Gari
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2020
5	Dias Úteis (60 meses)	25,25
6	Adicional de Insalubridade	40,00%

**MÓDULO I
 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
1		
A	Salário Base	1058,83
B	Adicional de Periculosidade	0
C	Adicional de Insalubridade	423,53
D	Adicional Noturno	0
E	Hora noturna adicional	0
F	Adicional de Hora Extra	0
G	Intervalo Intra jornada	0
H	Outros (especificar)	0
	Total da Remuneração	1482,36

**MÓDULO II
 INSUMOS DIVERSOS**

	Insumos diversos	Valor (R\$)
2		
A	Uniformes	47,05
	A.I – Calça (3 x 2 x R\$ 33,97 — ano)	16,99
	A.II – Bonê (3 x 2 x R\$ 10,12 — ano)	5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 — ano)	25
B	Materiais	0
C	Equipamentos	58,34
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R\$ 7,50 — ano)	15
	C.II – Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 — ano)	20,46
	C.III – Colete refletivo (3 x 2 x R\$ 24,56 — ano)	12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 x 1 x R\$ 12,90 — ano)	3,225
	C.V – Protetor solar (12 x R\$ 7,38 — ano)	7,38
D	Outros (especificar)	0
	Total de Insumos Diversos	105,39

**MÓDULO III
 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
3			
3.1	Encargos Sociais e Trabalhistas (SINAPI - DEZ/2020_Desonerado)	85,68%	1270,09
	Total		1270,09

**MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
 (valor por empregado)**

[assinatura]

FOLHAS: 58
Nº PROCESSO: 575/2021
Assinatura: [Signature]
FOLHAS: 46
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: [Signature]

Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1482,36
B	Módulo 2 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	105,39
C	Módulo 3 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1270,09
	Subtotal	2857,84
	Reserva Técnica (2,5%)	71,45
	Total	2.929,29

[Signature]

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO DIURNO
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional (CCT/2020)	1058,83
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Gari
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2020
5	Dias Úteis (60 meses)	25,25
6	Adicional de Insalubridade	40,00%

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1058,83
B	Adicional de Periculosidade	0
C	Adicional de Insalubridade	423,53
D	Adicional Noturno	0
E	Hora noturna adicional	0
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)	70,56
G	Intervalo Intra jornada	0
H	Outros (especificar)	0
Remuneração		1552,92

MÓDULO II
INSUMOS DIVERSOS

2	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	47,05
	A.I – Calça (3 x 2 x R\$ 33,97 — ano)	16,99
	A.II – Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 — ano)	5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 — ano)	25
B	Materiais	0
C	Equipamentos	58,34
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R\$ 7,50 — ano)	15
	C.II – Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 — ano)	20,46
	C.III – Colete refletivo (3 x 2 x R\$ 24,56 — ano)	12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 x 1 x R\$ 12,90 — ano)	3,225
	C.V – Protetor solar (12 x R\$ 7,38 — ano)	7,38
D	Outros (especificar)	0
mos Diversos		105,39

[assinatura]

**MÓDULO III
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

FOLHAS: 20
Nº PROCESSO: 373/2021
Assinatura: [assinatura]
FOLHAS: 48
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: [assinatura]

	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
3			
3.1	Encargos Sociais e Trabalhistas (SINAPI - DEZ/2020_Desonerado)	85,68%	1330,54
	Total		1330,54

**MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)**

	Mão de Obra vinculada a execução contratual	Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1552,92
B	Módulo 2 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	105,39
C	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1330,54
	Subtotal	2988,85
	Reserva Técnica (2,5%)	74,72
	Total	3.063,57

[assinatura]

FOLHAS: 23
 Nº PROCESSO: 375/2021
 Assinatura: [assinatura]

FOLHAS: 49
 Nº PROCESSO: 330/2022
 Assinatura: [assinatura]

**MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO NOTURNO
 MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional (CCT/2020)	1058,83
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Gari - Not
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2020
5	Dias Úteis (60 meses)	25,25
6	Adicional de Insalubridade	40,00%
7	Adicional Noturno	20,00%

**MÓDULO I
 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1058,83
B	Adicional de Periculosidade	0
C	Adicional de Insalubridade	423,53
D	Adicional Noturno	211,77
E	Hora noturna adicional	0
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)	70,56
G	Intervalo Intrajornada	0
H	Outros (especificar)	0
Remuneração		1764,69

**MÓDULO II
 INSUMOS DIVERSOS**

2	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	47,05
	A.I - Calça (3 x 2 x R\$ 33,97 - ano)	16,99
	A.II - Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 - ano)	5,06
	A.III - Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 - ano)	25
B	Materiais	0
C	Equipamentos	58,34
	C.I - Luva em raspa de couro (3 x 8 x R\$ 10,50 - ano)	15
	C.II - Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 - ano)	20,46
	C.III - Colete refletivo (3 x 2 x R\$ 24,56 - ano)	12,28
	C.IV - Capa de chuva (3 x 1 x R\$ 12,90 - ano)	3,225
	C.V - Protetor solar (12 x R\$ 7,38 - ano)	7,38
D	Outros (especificar)	0
Insumos Diversos		105,39

**MÓDULO III
 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
3.1	Encargos Sociais e Trabalhistas (SINAPI - DEZ/2020_Desonerado)	85,68%	1511,99
Total			1511,99

**MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
 (valor por empregado)**

[assinatura]

FOLHAS: 22
Nº PROCESSO: 171/2021
Assinatura: [Handwritten Signature]
ULTIAS: 50
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1764,69
B	Módulo 2 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	105,39
C	Módulo 3 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1511,99
	Subtotal	3382,07
	Técnica (2,5%)	84,55
	Total	3.466,62

[Handwritten Signature]

FOLHAS: 23
 Nº PROCESSO: 330/2021
 Assinatura: [assinatura]
 FOLHAS: 55
 Nº PROCESSO: 330/2022
 Assinatura: [assinatura]

**MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO
 MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional (CCT/2020)	1075,92
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Operador
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2020
5	Dias Úteis (60 meses)	25,25
6	Adicional de Insalubridade	40,00%

**MÓDULO I
 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1075,92
B	Adicional de Periculosidade	0
C	Adicional de Insalubridade	430,37
D	Adicional Noturno	0
E	Hora noturna adicional	0
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)	71,7
G	Intervalo Intra jornada	0
H	Outros (especificar)	0
Remuneração		1577,99

**MÓDULO II
 INSUMOS DIVERSOS**

2	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	47,05
	A.I – Calça (3 x 2 x R\$ 33,97 — ano)	16,99
	A.II – Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 — ano)	5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 — ano)	25
B	Materiais	0
C	Equipamentos	58,34
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R\$ 7,50 — ano)	15
	C.II – Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 — ano)	20,46
	C.III – Colete refletivo (3 x 2 x R\$ 24,56 — ano)	12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 x 1 x R\$ 12,90 — ano)	3,225
	C.V – Protetor solar (12 x R\$ 7,38 — ano)	7,38
D	Outros (especificar)	720,64
	Roçadeira Mecânica	
	Valor da Roçadeira (mensal)	R\$ 1.440,00
	Vida útil em meses	18
	Valor Residual - sucata	10%
	Depreciação	72
	Remuneração do capital (Taxa de juros 3,25% a.a)	828,00
	Manutenção	27,27
		52,8

[assinatura]

FOLHAS: 24
 Nº PROCESSO: 173/2021
 Assinatura: Rouff

FOLHAS: 52
 Nº PROCESSO: 330/2020
 Assinatura: /

COMBUSTÍVEL (1,07 L por hora. Média de 120 horas em operação por mês. 1	4,00	513,6
Insumos Diversos		826,03

**MÓDULO III
 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
3.1	Encargos Sociais e Trabalhistas (SINAPI - DEZ/2020_Desonerado)	85,68%	1352,02
Total			1352,02

**MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
 (valor por empregado)**

Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1577,99
B	Módulo 2 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	826,03
C	Módulo 3 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1352,02
Subtotal		3756,04
<i>Técnica (2,5%)</i>		93,9
Total		3.849,94

[Handwritten Signature]

FOLHAS: 25
 Nº PROCESSO: 330/2021
 Assinatura: [Assinatura]
 JULHO: 53
 Nº PROCESSO: 330/2022
 Assinatura: [Assinatura]

**MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO
 MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional (CCT/2020)	1075,92
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Operador
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2020
5	Dias Úteis (60 meses)	25,25
6	Adicional de Insalubridade	40,00%

**MÓDULO I
 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1075,92
B	Adicional de Periculosidade	0
C	Adicional de Insalubridade	430,37
D	Adicional Noturno	0
E	Hora noturna adicional	0
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)	71,7
G	Intervalo Intra jornada	0
H	Outros (especificar)	0
Remuneração		1577,99

**MÓDULO II
 INSUMOS DIVERSOS**

2	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	47,05
	A.I - Calça (3 x 2 x R\$ 33,97 - ano)	16,99
	A.II - Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 - ano)	5,06
	A.III - Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 - ano)	25
B	Materiais	0
C	Equipamentos	58,34
	C.I - Luva em raspa de couro (3 x 8 x R\$ 7,50 - ano)	15
	C.II - Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 - ano)	20,46
	C.III - Colete refletivo (3 x 2 x R\$ 24,56 - ano)	12,28
	C.IV - Capa de chuva (3 x 1 x R\$ 12,90 - ano)	3,225
	C.V - Protetor solar (12 x R\$ 7,38 - ano)	7,38
D	Outros (especificar)	720,64
	Roçadeira Mecânica	
	Valor da Roçadeira (mensal)	R\$ 1.440,00
	Vida útil em meses	18
	Valor Residual - sucata	10%
	Depreciação	72
	Remuneração do capital (Taxa de juros 3,25% a.a)	828,00
	Manutenção	27,27
		52,8

[Assinatura]

FOLHAS: 36
Nº PROCESSO: 373/2021
Assinatura: T. B. S.

FOLHAS: 59
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

COMBUSTÍVEL (1,07 L por hora. Média de 120 horas em operação por mês. 1 4,00 513,6

Itens Diversos 826,03

**MÓDULO III
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
3.1	Encargos Sociais e Trabalhistas (SINAPI - DEZ/2020_Desonerado)	85,68%	1352,02
Total			1352,02

**MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)**

	Mão de Obra vinculada a execução contratual	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1577,99
B	Módulo 2 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	826,03
C	Módulo 3 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1352,02
Subtotal		3756,04
<i>Técnica (2,5%)</i>		93,9
Total		3.849,94

FOLHAS: 27
 Nº PROCESSO: 593/2021
 Assinatura: [assinatura]
 FOLHAS: 55
 Nº PROCESSO: 330/2022
 Assinatura: [assinatura]

**MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO
 MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional (CCT/2020)	1419,32
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Gari
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2020
5	Dias Úteis (60 meses)	25,25
6	Adicional de Insalubridade	40,00%

**MÓDULO I
 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1419,32
B	Adicional de Periculosidade	0
C	Adicional de Insalubridade	567,73
D	Adicional Noturno	0
E	Hora noturna adicional	0
F	Adicional de Hora Extra	0
G	Intervalo Intra jornada	0
H	Outros (especificar)	0
Remuneração		1987,05

**MÓDULO II
 INSUMOS DIVERSOS**

2	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	47,05
	A.I – Calça (3 x 2 x R\$ 33,97 — ano)	16,99
	A.II – Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 — ano)	5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 — ano)	25
B	Materiais	0
C	Equipamentos	58,34
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R\$ 10,50 — ano)	15
	C.II – Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 — ano)	20,46
	C.III – Colete refletivo (3 x 2 x R\$ 24,56 — ano)	12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 x 1 x R\$ 12,90 — ano)	3,225
	C.V – Protetor solar (12 x R\$ 7,38 — ano)	7,38
D	Outros (especificar)	0
Insumos Diversos		105,39

**MÓDULO III
 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
3.1	Encargos Sociais e Trabalhistas (SINAPI - DEZ/2020_Desonerado)	85,68%	1702,5
Total			1702,5

**MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
 (valor por empregado)**

[assinatura]

FOLHAS: 18
Nº PROCESSO: 171/2021
Assinatura: BW

FOLHAS: 56
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

Mão de Obra vinculada a execução contratual

	Valor (R\$)
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	1987,05
B Módulo 2 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	105,39
C Módulo 3 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1702,5
Subtotal	3794,94
Técnica (2,5%)	94,87
Total	3.889,81



FOLHAS: 59
Nº PROCESSO: 371/2021
Assinatura: [assinatura]

FOLHAS: 57
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: [assinatura]

**MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional (CCT/2020)	1275,34
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista II
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2020
5	Dias Úteis (60 meses)	25,25
6	Adicional de Insalubridade	40,00%

**MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1275,34
B	Adicional de Periculosidade	0
C	Adicional de Insalubridade	510,14
D	Adicional Noturno	0
E	Hora noturna adicional	0
F	Adicional de Hora Extra	0
G	Intervalo Intra jornada	0
H	Outros (especificar)	0
Remuneração		1785,48

**MÓDULO II
INSUMOS DIVERSOS**

2	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	47,05
	A.I – Calça (3 x 2 x R\$ 33,97 – ano)	16,99
	A.II – Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 – ano)	5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 – ano)	25
B	Materiais	0
C	Equipamentos	27,84
	C.II – Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 – ano)	20,46
	C.V – Protetor solar (12 x R\$ 7,38 – ano)	7,38
D	Outros (especificar)	0
Insumos Diversos		74,89

**MÓDULO III
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
3.1	Encargos Sociais e Trabalhistas (SINAPI - DEZ/2020_Desonerado)	85,68%	1529,8
Total			1529,8

**MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)**

[assinatura]

FOLHAS: 30
Nº PROCESSO: 573/2021
Assinatura: [Signature]
FOLHAS: 58
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: [Signature]

Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1785,48
B	Módulo 2 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	74,89
C	Módulo 3 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1529,8
Subtotal		3390,17
Técnica (2,5%)		84,75
Total		3.474,92

[Signature]

FOLHAS: 38
Nº PROCESSO: 173/2021
Assinatura: [assinatura]

FOLHAS: 59
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: [assinatura]

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional (CCT/2020)	1657,17
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista III
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2020
5	Dias Úteis (60 meses)	25,25
6	Adicional de Insalubridade	40,00%

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1657,17
B	Adicional de Periculosidade	0
C	Adicional de Insalubridade	662,87
D	Adicional Noturno	0
E	Hora noturna adicional	0
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)	110,43
G	Intervalo Intra jornada	0
H	Outros (especificar)	0
Remuneração		2430,47

MÓDULO II
INSUMOS DIVERSOS

2	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	47,05
	A.I - Calça (3 x 2 x R\$ 33,97 - ano)	16,99
	A.II - Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 - ano)	5,06
	A.III - Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 - ano)	25
B	Materiais	0
C	Equipamentos	27,84
	C.II - Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 - ano)	20,46
	C.V - Protetor solar (12 x R\$ 7,38 - ano)	7,38
D	Outros (especificar)	0
Insumos Diversos		74,89

MÓDULO III
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
3.1	Encargos Sociais e Trabalhistas (SINAPI - DEZ/2020_Desonerado)	85,68%	2082,43
Total			2082,43

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)

[assinatura]

FOLHAS: 32
Nº PROCESSO: 171/2021
Assinatura: [Signature]
FOLHAS: 60
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: [Signature]

Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2430,47
B	Módulo 2 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	74,89
C	Módulo 3 - Encargos Sociais e Trabalhistas	2082,43
Subtotal		4587,79
Técnica (2,5%)		114,69
Total		4.702,48

[Signature]

POLMAS:

33

Nº PROCESSO:

330/2021

Assinatura:

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO NOTURNO
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

POLMAS:

61

Nº PROCESSO:

330/2021

Assinatura:

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional (CCT/2020)	1657,17
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista III - Not
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2020
5	Dias Úteis (60 meses)	25,25
6	Adicional de Insalubridade	40,00%
7	Adicional Noturno	20,00%

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
1	Salário Base	1657,17
A	Adicional de Periculosidade	0
B	Adicional de Insalubridade	662,87
C	Adicional Noturno	331,43
D	Hora noturna adicional	0
E	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)	110,43
F	Intervalo Intra jornada	0
G	Outros (especificar)	0
H	Remuneração	2761,9

MÓDULO II
INSUMOS DIVERSOS

	Insumos diversos	Valor (R\$)
2	Uniformes	47,05
A	A.I - Calça (3 x 2 x R\$ 33,97 - ano)	16,99
	A.II - Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 - ano)	5,06
	A.III - Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 - ano)	25
B	Materiais	0
C	Equipamentos	27,84
	C.II - Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 - ano)	20,46
	C.V - Protetor solar (12 x R\$ 7,38 - ano)	7,38
D	Outros (especificar)	0
	Insumos Diversos	74,89

MÓDULO III
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
3	Encargos Sociais e Trabalhistas (SINAPI - DEZ/2020_Desonerado)	85,68%	2366,4
3.1	Total		2366,4

FOLHAS: 34
Nº PROCESSO: 173/2021
Assinatura: [Handwritten Signature]

FOLHAS: 62
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: [Handwritten Signature]

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)

Mão de Obra vinculada a execução contratual

Valor (R\$)

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2761,9
B	Módulo 2 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	74,89
C	Módulo 3 - Encargos Sociais e Trabalhistas	2366,4
Subtotal		5203,19
Técnica (2,5%)		130,08
Total		5.333,27

[Handwritten Signature]

FOLHAS: 35
 Nº PROCESSO: 371/2021
 Assinatura: R. Silva

FOLHAS: 63
 Nº PROCESSO: 330/2022
 Assinatura: /

CUSTO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO: Coleta e transporte de resíduos de capina e varrição

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Jornada Mensal : 180 horas

A – Equipamento		Quantidade (hora)	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	

SICRO	Carroceria de madeira com capacidade de 5 t	180	60%	40%	93,868	4,226	10442,02
-------	---	-----	-----	-----	--------	-------	----------

Custo Mensal do Equipamento 10442,02

B – Mão de Obra		Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
-----------------	--	------------	----------------------	-----------------

CO	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	1,00	3474,92	3474,92
----	--	------	---------	---------

CO	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO DIURNO MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	2,00	2929,29	5858,58
----	---	------	---------	---------

Custo Mensal da Mão de Obra 9333,5

C – Ferramentas		Quantidade	Custo das Ferramentas	Custo Total Mês
-----------------	--	------------	-----------------------	-----------------

0,0 0

Custo Mensal das Ferramentas 0

Custo Direto 19775,52

Composição de custos unitários

SERVIÇO: Coleta e transporte de resíduos de capina e varrição

Equipamento – Componente para veículos : Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 9.600 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW –

SICRO A9303

Implemento – Componente para veículos : Carroceria de madeira com capacidade de 5 t - SICRO A9348

	Equipamento	Implemento	
Valor de Aquisição (VA)	242754,3569	14307,0427	
Valor Residual (VR)	97101,74276	5722,81708	40%



OLHAS: 64
 Nº PROCESSO: 330/2022
 Assinatura: [assinatura]

Vida Útil (VU)	6,48	anos
Vida Útil (horas)	14000,00	horas
Horas de Trabalho Anual (HT)	2160,00	horas
Juros (JU)	3,25%	(SELIC)
Fator de Manutenção (FM)	90,00%	Fator K - Manual - SICRO
Potência (kw)	115,0000	0,0000 *Fabricante
Fator de Consumo (FC)	0,1800	0,0000 Manual - SICRO
Preço do Combustível (CO)	3,00	Preço Mínimo - ANP
Reserva Técnica (RT)	10,00%	

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

Equipamento	Implemento	SubTotal	Equipamento	Implemento	SubTotal
Depreciação e Custo de Aquisição			Manutenção		
R\$ 10,40	R\$ 0,61	R\$ 11,02	R\$ 15,61	R\$ 0,92	R\$ 16,53
$=((VA-VR)/(VU*HT))$			$=(VA*FM)/(VU*HT)$		
Investimento Médio (IM)			Operação		
140103,9431	1103,6862		R\$ 62,10	R\$ 0,00	R\$ 62,10
$=(((VU)+1)*VA)/(2*VU)$			$=kw*FC*CO$		
Juros (JR)			Reserva Técnica		
R\$ 2,11	R\$ 0,02	R\$ 2,12	R\$ 0,37	R\$ 0,01	R\$ 0,38
$=(IM*JU)/HT$			$=(JR+IS)*RT$		
Impostos e Seguros (IS)					
R\$ 1,62	R\$ 0,10	R\$ 1,72			
$=((VU+1)*VA*0,025)/(2*(HT*B13))$					

Custo Horário Produtivo	R\$ 93,868
Custo Horário Improdutivo	R\$ 4,226

[assinatura]

FOLHAS: 37
 Nº PROCESSO: 375/2021
 Assinatura: [assinatura]

65
 Nº PROCESSO: 330/2022
 Assinatura: [assinatura]

CUSTO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO: Coleta de Resíduos Domiciliares e Comerciais com uso de ceiculo Compactador

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Jornada Mensal : 180 horas

A – Equipamento	Quantidade (hora)	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês
		Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Compactador de 15m³	180	97%	3%	122,239	6,246	21376,66
<i>Custo Mensal do Equipamento</i>						21376,66

B – Mão de Obra	Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	0,70	4702,48	3291,736
MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO NOTURNO MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	0,30	5333,27	1599,981
MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO DIURNO MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	2,10	3063,57	6433,497
MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO NOTURNO MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	0,90	3466,62	3119,958
<i>Custo Mensal da Mão de Obra</i>			14445,172

C – Ferramentas	Quantidade	Custo das Ferramentas	Custo Total Mês
-----------------	------------	-----------------------	-----------------

[assinatura]

FOLHAS: 38
 Nº PROCESSO: 371/2021
 Assinatura: T&mp
 OLHAS: 86
 Nº PROCESSO: 330/2022
 Assinatura: /

MERCADO
 Pá Quadrada com terminal em "D" plástico, cabo de madeira com 71cm, comprimento 285 mm e largura 245mm (Ref.: ARP 002/2014 – URBANA – Item 18)
 12,44 37,32

3,0

MERCADO
 Vassourão tipo Gari, cepo em madeira 34 x 6,5 cm, com cerdas em fibra de polietileno, com 5 fileiras (1,2 mm de espessura), suporte em ferro galvanizado com 1,8 mm de espessura e bocal com 28 mm, para fixação ao cepo com dois parafusos 8x50 mm e porcas au
 8,25 24,75

3,0

Custo Mensal das Ferramentas

62,07

Estimativa de produção de resíduos

598,28

Produtividade por veículos de coleta (8 ton/viagem x 25,25 dias x 2,2 viagens por dia)

444,40

Quantidade de equipes

2,00

Custo por equipe

R\$ 35.883,90

Custo do serviço

R\$ 71.767,80

Custo Direto

119,96

Composição de custos unitários

SERVIÇO: Coleta de Resíduos Domiciliares e Comerciais com uso de veículo Compactador

Equipamento – Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 3,6 m - 136 kW - SICRO A9307

Implemento – Compactador de 15m³ – Pesquisa de Mercado

	Equipamento	Implemento	
Valor de Aquisição (VA)	340.879,08	56283	
Valor Residual (VR)	136351,6314	22513,2	40%
Vida Útil (VU)	6,48		anos
Vida Útil (horas)	14000,00		horas
Horas de Trabalho Anual (HT)	2160,00		horas
Juros (JU)	3,25%		(SELIC)
Fator de Manutenção (FM)	90,00%		Fator K – Manual – SICRO
Potência (kw)	136,0000	0,0000	*Fabricante
Fator de Consumo (FC)	0,1800	0,0000	Manual – SICRO
Preço do Combustível (CO)	3,00		Preço Mínimo – ANP
Reserva Técnica (RT)	10,00%		

39
 FOLHAS: _____
 Nº PROCESSO: 171/2021
 Assinatura: RSU
 67
 Nº PROCESSO: 330/2022
 Assinatura: _____

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

Equipamento	Implemento	SubTotal	Equipamento	Implemento	SubTotal
Depreciação e Custo de Aquisição R\$ 14,61 R\$ 2,41 R\$ 17,02 $= (VA - VR) / (VU * HT)$			Manutenção R\$ 21,91 R\$ 3,62 R\$ 25,53 $= (VA * FM) / (VU * HT)$		
Investimento Médio (IM) 196735,9253 4341,8314 $= (((VU + 1) * VA) / (2 * VU))$			Operação R\$ 73,44 R\$ 0,00 R\$ 73,44 $= kw * FC * CO$		
Juros (JR) R\$ 2,96 R\$ 0,07 R\$ 3,03 $= (IM * JU) / HT$			Reserva Técnica R\$ 0,52 R\$ 0,04 R\$ 0,57 $= (JR + IS) * RT$		
Impostos e Seguros (IS) R\$ 2,28 R\$ 0,38 R\$ 2,65 $= ((VU + 1) * VA * 0,025) / (2 * (HT * B13))$					

Custo Horário Produtivo	R\$ 122,239
Custo Horário Improdutivo	R\$ 6,246

[Handwritten signature]

FOLHAS: 40
 Nº PROCESSO: 330/2021
 Assinatura: [assinatura]

FOLHAS: 68
 Nº PROCESSO: 330/2022
 Assinatura: [assinatura]

CUSTO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO: Varrição, limpeza manual de vias públicas

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Jornada Mensal : 180 horas

A - Transporte	Quantidade (Unidades)	Utilização	Custo Operacional	Custo Total Mês
		transporte	Preço Vale	
Vale Transporte	0	100%	0	0
Custo Mensal do Equipamento				0

B - Mão de Obra	Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	1,00	3889,81	3889,81
MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	7,00	2929,29	20505,03
Custo Mensal da Mão de Obra			24394,84

C - Ferramentas	Quantidade	Custo das Ferramentas	Custo Total Mês
Pá Quadrada com terminal em "D" plástico, cabo de madeira com 71cm, comprimento 285 mm e largura 245mm (Ref.: ARP 002/2014 - URBANA - Item 18)	3,5	22,44	78,54

[assinatura]

FOLHAS: 43
 Nº PROCESSO: 573/2021
 Assinatura: RSuf

FOLHAS: 69
 Nº PROCESSO: 330/2022
 Assinatura: /

Vassourão tipo Gari, cepo em madeira 34 x 6,5 cm, com cerdas em fibra de polietileno, com 5 fileiras (1,2 mm de espessura), suporte em ferro galvanizado com 1,8 mm de espessura e bocal com 28 mm, para fixação ao cepo com dois parafusos 8x50 mm e porcas au

3,5 46,8 163,8

SACO PLÁSTICO (mil)

5,5 35 192,5

Custo Mensal das Ferramentas

434,84

Custo Direto

24829,68

FOLHAS: 42
 Nº PROCESSO: 375/2021
 Assinatura: Rau

FOLHAS: 70
 Nº PROCESSO: 330/2022
 Assinatura: _____

CUSTO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO: Capinação, limpeza manual de vias públicas

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Jornada Mensal : 180 horas

A - Transporte	Quantidade (Unidades)	Utilização	Custo Operacional	Custo Total Mês
----------------	-----------------------	------------	-------------------	-----------------

	transporte	Preço Vale
Vale Transporte	0	100%

Custo Mensal do Equipamento

0

B - Mão de Obra	Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
-----------------	------------	----------------------	-----------------

MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	1,00	3889,81	3889,81
MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	4,00	2929,29	11717,16
MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	1,00	3849,94	3849,94
MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	2,00	2929,29	5858,58

Custo Mensal da Mão de Obra

25315,49

C - Ferramentas	Quantidade	Custo das Ferramentas	Custo Total Mês
-----------------	------------	-----------------------	-----------------

Pá Quadrada com terminal em "D" plástico, cabo de madeira com 71cm, comprimento 285 mm e largura 245mm (Ref.: ARP 002/2014 - URBANA - Item 18)	2,0	22,44	44,88
--	-----	-------	-------

FOLHAS: 43
Nº PROCESSO: 171/2011
Assinatura: [Signature]

FOLHAS: 71
Nº PROCESSO: 330/2012
Assinatura: /

Facão para mato e lâmina em
aço carbono 14" com fio liso,
cabo de polipropileno fixado
por pregos de alumínio,
comprimento de 480mm,
largura 48mm e altura 22mm
(Ref.: ARP 002/2014 – URBANA
– Item 12)

2,0 46,8 93,6

SACO PLÁSTICO (mil)

5,5 35 192,5

Custo Mensal das Ferramentas

330,98

Custo Direto

25.646,47

[Signature]

FOLHAS: 44

Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura: [assinatura]

FOLHAS: 72
Nº PROCESSO: 330/2022

OBRA: LIMPEZA PÚBLICA

Nº PROCESSO: 330/2022

PROPRIET.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Assinatura: [assinatura]

LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

DATA: JANEIRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

COMPOSIÇÃO:	%	
BENEFÍCIOS:		
LUCRO	B	4,00
SUB-TOTAL		4,00
DESPESAS INDIRETAS:		
CUSTOS ADMINISTRATIVOS:		
DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	CA	3,00
GARANTIAS E SEGUROS		0,39
RISCOS		0,48
SUB-TOTAL		3,87
CUSTOS FINANCEIROS:		
DESPESAS FINANCEIRAS	CF	0,50
SUB-TOTAL		0,50
IMPOSTOS:		
ISS *	IT	5,00
PIS		0,65
COFINS		3,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA RECEITA BRUTA		4,50
SUB-TOTAL		13,15

CÁLCULO

$$BDI = \left\{ \frac{\left[\left(1 + \left(\frac{B}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{CA}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{CF}{100} \right) \right) \right] \times 100}{\left(1 - \left(\frac{IT}{100} \right) \right)} \right\} - 100$$

onde:

- B = Lucro ou remuneração sobre os serviços
 CA = Custos administrativos e despesas eventuais impossíveis de serem consideradas quando da elaboração dos orçamentos (licenças, alvarás, registros, cauções, seguros, etc.)
 CF = Custos financeiros do capital utiliz. p/ empresa p/ realização dos serviços
 IT = Despesas com impostos e taxas sobre os serviços contratados

BDI = 25,00%

* Alíquota do município sobre 60% da obra, relativo a materiais.

Município: Colinas (ISS = 5%)

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM
Folha: 2229
Proc. nº 171 / 2021
Rub: 73

OLHAS: 73

Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura: /

**TERMO DE CONTRATO Nº 115/2021-SEINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 03/2021/SEINFRA.**

**CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE OBRAS DE
INFRAESTRUTURA QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO MARANHÃO - MA E A
EMPRESA F. DOS SANTOS SOUSA – ME,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,.**

Pelo presente Instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n – centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, RENAN SILVA DE ARAÚJO, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão – MA, portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e, do outro lado, a firma **F. DOS SANTOS SOUSA – ME, inscrita no CNPJ nº.: 14.699.390/0001 – 44, e Inscrição Estadual nº - 12.454.870-9, com sede na rua José Bonifácio nº 74 – Cep.: 65.790-000 cidade de São Domingos do Maranhão - MA,** daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Fabio dos Santos Sousa, portador do CPF nº 010.791.463-85 -**, residente e domiciliado em na cidade de São Domingos do Maranhão, resolvem celebrar o presente contrato, conforme especificações indicadas neste Instrumento, o qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas e resolvem celebrar o presente instrumento para a **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza pública na sede do Município de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico anexo a este Edital,** que foi devidamente autorizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 03/2021/SEINFRA,** pela Licitação, conforme proposta apresentada em 22 de abril de 2021, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, observadas as condições estipuladas a seguir::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza pública na sede do Município de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico anexo a este Edital,** conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF. SDM
Folha: 2/229
Proc. nº 171 / 2021
Rub: 15/11/2021

FOLHAS: 79

Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura: /

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão realizados em rigorosa observância ao Projeto e seus detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas na descrição do objeto contratado, presentes nos anexos do edital e as normas vigentes que a eles se aplicarem.

Parágrafo Segundo – Toda e qualquer alteração dos serviços ora contratados somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte do Contratante, devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARTES COMPLEMENTARES

São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo da **Tomada de Preços nº 003/2021**, a proposta comercial apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

Parágrafo Único – Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar, que a Contratada, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da Contratada, ficando estabelecido que o ente Contratante não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO

As obras e serviços ora contratados obedecem às especificações as quais fazem parte integrante do edital da **Tomada de Preços nº 003/2021-CPL**, reservado a Contratante o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece



CPL / PREF. SDM
Folha: 230
Proc. nº 171 / 2021
Rub: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

75
-FOLHAS:

Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura: /

perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pelo Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA pela realização do objeto deste contrato.

Parágrafo Único – O representante da Contratada, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma Contratada. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLAUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS

O Município Contratante se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste Contrato é de **R\$: 1.811.217,99 (hum milhão oitocentos e onze mil duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)**, que representa o montante da proposta da Contratada, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

Parágrafo Único – Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- a) Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;
- b) Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 223

Proc. nº 171 / 2021

Rub: *[assinatura]*

FOLHAS: 76

Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura: *[assinatura]*

- c) Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;
- d) Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;
- e) Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- f) Zelar pelos interesses do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA relativamente ao objeto do contrato;
- g) Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA relativamente aos serviços;
- h) Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a Contratada frente ao Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA;
- i) Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- j) Adquirir e fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os empregados, bem como orientá-los quanto a necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço. A Contratada responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- k) Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato;
- l) Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra.

Parágrafo Primeiro – A Contratada estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, quer seja exercida por servidores do quadro da própria Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Obras, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.



CPL / PREF.SDM

Folha: 2/232

Proc. nº 471/2021

Rub: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

-OLHAS: 77

Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura: [assinatura]

Parágrafo Segundo – As determinações da fiscalização obrigam a Contratada, respeitados os limites deste contrato e o orçamento aprovado, à elaboração de detalhamentos dos projetos e à realização de atividades específicas. Nos casos em que a Contratada não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, dela poderá recorrer ao titular do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:

- a) Disponibilizar o local das obras;
- b) Aprovar as medições em tempo hábil;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme estabelecido na cláusula sétima deste Contrato;
- d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- f) Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
- g) Aplicar penalidades, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços de que trata este processo licitatório correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária da LOA 2021:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 16 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SER, PUB E TRANSP.

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2054.00003.3.39.00 – SECR MUN DE OBRAS, SER PUBL TRANSP.

3.3.90.39 – OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais pelo Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, em moeda



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 2233

Proc. nº 171 / 2021

Rub:

OLHAS: 78

Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura:

legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente do Município de do Maranhão/MA mediante apresentação, no que couber, dos seguintes documentos:

- I. – Carta da Contratada encaminhando a medição;
- II. – Memória de cálculo;
- III. – Planilha de medição atestada e boletim de faturamento;
- IV. – Certificado de medição, definindo o período correspondente;
- V. – Cronograma executivo (físico) realizado;
- VI. – Quadro resumo financeiro;
- VII. – Relatório fotográfico, contendo comentários por foto;
- VIII. – Cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da Contratada) e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização;
- IX. – Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- X. – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- XI. – Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado sede da Contratada;
- XII. – Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da Contratada, na forma da lei;
- XIII. – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- XIV. – Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP;
- XV. – Guia de recolhimento do FGTS;
- XVI. – Guia de recolhimento previdenciário – GFIP;
- XVII. – Comprovante de pagamento do ISS;
- XVIII. – Relatório pluviométrico, quando couber;
- XIX. – Planta iluminada contendo trechos realizados na medição atual (cor amarela), nas medições anteriores acumuladas (cor azul) e trecho restante (cor vermelha), quando se tratar de obras de característica unidimensional;
- XX. – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo – Os documentos especificados nos incisos II, III, IV, V e VII deverão estar assinados pela empresa Contratada e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF. SDM
Folha: 2234
Proc. nº 174 / 2021
Rub: [assinatura]

ULTIMAS: 79
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: [assinatura]

Parágrafo Terceiro – Além dos documentos elencados no caput do subitem, deverão constar da primeira medição:

- I. – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com o respectivo comprovante de pagamento;
- II. – cópia da ordem de serviço;
- III. – matrícula no cadastro específico do INSS (CEI).

Parágrafo Quarto – Para a última medição, além dos documentados discriminados no caput, serão exigidos:

- I. – baixa da matrícula no cadastro específico do INSS (CEI);
- II. – termo de recebimento definitivo.

Parágrafo Quinto – As medições de pagamento seguirão a programação do Cronograma Físico- Financeiro da obra ou serviço, suas etapas, subetapas e respectivas porcentagens.

Parágrafo Sexto – Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa no Cronograma Físico Financeiro estiverem executados em sua totalidade e aceitos pela fiscalização do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

Parágrafo Sétimo – A Contratada poderá apresentar a Contratante para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pelo Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.

Parágrafo Oitavo – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela Prefeitura Municipal, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM
Folha: 2.135
Proc. nº 2171 / 2021
Rub. [assinatura]

FOLHAS: 80
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: [assinatura]

Parágrafo Nono – Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

Parágrafo Décimo – No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

Parágrafo Décimo Primeiro – O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Parágrafo Décimo Segundo – Entende-se por atraso imputável ao Poder Público, para fins do parágrafo anterior, o não pagamento do preço ou de parcela deste, conforme acordado neste instrumento contratual e desde que admissível a divisão da prestação devida pelo contratado em tantas quantas sejam as etapas da obra, serviço ou fornecimento contratado, por mais de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento devidamente atestado por servidor ou comissão responsável.

Parágrafo Décimo Terceiro – Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos setoriais da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço, desde que não tenha dado causa ao atraso.

Parágrafo Décimo Quarto – A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

Parágrafo Décimo Quinto – O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização serão no valor do preço apresentado na proposta, conforme especificado abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF SDM
Folha: 2236
Proc. nº 171 / 2021
Rub: 15000

FOLHAS: 81
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

- a) Instalação e manutenção do canteiro de acordo com o cronograma financeiro proposto;
- b) Mobilização: serão medidos e pagos 50% do valor proposto para o item na primeira medição. Os 50% restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos conforme programado no Cronograma;
- c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização;
- d) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) – será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item: %
$$AL = (\text{Valor da Medição Sem AL} / \text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL}).$$

Parágrafo Décimo Sexto – Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária “global” e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.

Parágrafo Décimo Sétimo – Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais propostos não serão reajustados.

Parágrafo Primeiro – Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do Art. 2º da Lei nº 10.192/01, de 14 de fevereiro de 2001, desde a empresa não tenha dado causa ao atraso.

Parágrafo Segundo – Caso o período de execução do contrato exceda a um ano contado a partir da data da apresentação das propostas na licitação, os preços serão reajustados respeitados a normas contratuais, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica” da FGV, pela seguinte fórmula:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF SDM
Folha: 235
Proc. n° 171 / 2021
Rub: 10000

FOLHAS: 82
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, pro rata dia;

I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*.

Parágrafo Terceiro – O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – utilizados para o setor rodoviário, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste edital, o Contrato decorrente desta Concorrência, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

Parágrafo Quinto – Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuírem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as obras/serviços forem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este ajuste ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da Contratada e deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único – No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF. SDM
Folha: 2/238
Proc. n° 171 / 2021
Rub: [assinatura]

FOLHAS: 83
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: [assinatura]

partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para execução das obras e serviços de que trata este 12(doze) meses, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

Parágrafo Primeiro – O início da vigência contratual ocorrerá a partir da data da assinatura deste contrato.

Parágrafo Segundo – O presente contrato terá vigência até 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro – Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas desta avença e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

A Contratada assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda a comunicar à Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da Contratada, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

Parágrafo único – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados à Contratante ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando o Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA de todas as



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM
Folha: 22/29
Proc. nº 171 / 2021
Rub: 84

FOLHAS: 84
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

Parágrafo Primeiro – A Contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

Parágrafo Segundo – A Contratada será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

Parágrafo Terceiro – A Contratada deverá:

- a) Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução das obras e serviços;
- b) Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à Fiscalização, o comprovante de pagamento da “Anotação de Responsabilidade Técnica”;
- c) Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;
- d) Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela Fiscalização;
- e) Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF. SDM
Folha: 2.240
Proc. nº 171 / 2021
Rub: [assinatura]

VLTA: 85
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

assuma perante a Fiscalização a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias;

- f) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- g) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;
- h) Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter, previamente e por escrito à Fiscalização, a pretendida substituição;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Alterações do contrato original que venham a ser necessárias serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pelo Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA:

- a. Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;
- b. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do Art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente.

II - por acordo entre as partes:

- a. Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;
- b. Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;
- c. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF. SDM
Folha: 2/24
Proc. nº 171 / 2021
Rub: 15000

ULTRAS: 86
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

Parágrafo Primeiro – Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na letra “b”, do inciso I.

Parágrafo Segundo – No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a Contratada já houver adquirido os materiais, ou se já os tiver adquirido e posto nos locais de trabalhos, este deverão ser pagos pelos custos de aquisição, transporte e outros regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos, eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da Proposta de Preços, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Quarto – Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico e financeiro inicial.

Parágrafo Quinto – A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, na forma do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993, do valor inicial do contrato.

Parágrafo Sexto – Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

Parágrafo Sétimo – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamento que modifiquem a planilha orçamentária.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF. SDM
Folha: 2/24
Proc. nº 171 / 2021
Rub: *[assinatura]*

FOLHAS: 87
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: *[assinatura]*

Parágrafo Oitavo – A diferença a que se refere no parágrafo sétimo poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico e financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

Parágrafo Nono – A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, observado o disposto no Art. 14 e mantidos os limites do previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução das obras e serviços será feita pela Secretaria de Infraestrutura ou outra designada pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições do edital, a proposta de preços e as disposições do Contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver, no Canteiro de Obras, todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo não previsto no edital, nas especificações, nos detalhes executivos, nas leis, nas normas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e serviços em questão e seus complementos, ouvida a autoridade do órgão.

Parágrafo Segundo – Compete, ainda, especificamente à fiscalização:

- a. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;
- b. Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- c. Decidir quanto à aceitação de material “similar” ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
- d. Exigir da Contratada, o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Décima Sexta deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF SDM
Folha: 2/243
Proc. nº 171 / 2021
Rub: [assinatura]

88

DATA: _____
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

- e. Indicar à Contratada, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços;
- f. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada;
- g. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- h. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- i. Promover, com a presença da Contratada, as medições de obras e serviços executados.
- j. Transmitir, por escrito, as instruções e as modificações dos detalhes executivos que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e de cronogramas;
- k. Dar ao Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada ou mesmo à rescisão do Contrato;
- l. Relatar oportunamente ao Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ocorrência ou circunstância que acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras e serviços em relação a terceiros;
- m. Examinar os livros e registros.

Parágrafo Terceiro – A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da Contratada, durante a execução das obras e serviços, dependerá da aquiescência da Fiscalização quanto ao substituto apresentado.

Parágrafo Quarto – Com relação ao “Diário de Ocorrência”, compete à Fiscalização:

- a. Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pelo licitante Contratado;
- b. Registrar o andamento das obras e serviços, tendo em vista os detalhes executivos, as especificações, os prazos e cronogramas;
- c. Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da Contratada no referido Diário;
- d. Dar solução às consultas feitas pela Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- e. Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao procedimento da Contratada, seus prepostos e sua equipe;



CPL / PREF. SDM
Folha: 2/204
Proc. nº 171 / 2021
Rub: 4000

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

89
VULNAB. _____
nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: _____

- f. Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos detalhes executivos e especificações;
- g. Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS PENALIDADES

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos Art.s 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal n° 8.666/93, 21 de junho 1993.

Parágrafo Primeiro – A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão Contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei Federal n° 8.666/93, 21 de junho 1993.

Parágrafo Segundo – Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a. Prestar informações inexatas ou criar obstáculos ao acesso à fiscalização da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, no cumprimento de suas atividades;
- b. Desatender às determinações da fiscalização do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA; e
- c. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

Parágrafo Terceiro – Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF. SDM
Folha: 2245
Proc. n° 171 / 2021
Rub: 151111

ULTRAS: 90
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

- a. Executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b. Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- c. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

Parágrafo Quarto – A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b. Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

Parágrafo Quinto – A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação. A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA nos seguintes prazos e situações:

- a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM
Folha: 2.246
Proc. nº 171/2021
Rub: [assinatura]

ULTRAS: 95
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

- a.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA;
- a.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
- b) Por 01 (um) ano quando a Contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.
- c) Por 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Não concluir os serviços contratados;
 - c.2) Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA;
 - c.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
 - c.4) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - c.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - c.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

Parágrafo Sexto – A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual ao Secretário Municipal de Infraestrutura ou ao Prefeito Municipal se constatada a má fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao ente público Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

- a) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Secretário da Infraestrutura, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF SDM
Folha: 2.247
Proc. nº 171 / 2021
Rub: [assinatura]

FOLHAS: 92
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: [assinatura]

- b) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:
- b.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b.2) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - b.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - b.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, em caso de reincidência;
 - b.5) apresentar ao Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
 - b.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.
- c) Independentemente das sanções a que se referem os parágrafos primeiro, segundo e terceiro, o licitante ou contratado está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda o Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA propor que seja responsabilizada:
- c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
 - c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades Contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
 - c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

Parágrafo Oitavo – As sanções serão aplicadas pelo Município Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM
Folha: 2248
Proc. nº 171 / 2021
Rub: [assinatura]

OLHAS: 93
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: [assinatura]

Parágrafo Nono – As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a. Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c. Lentidão no seu cumprimento, levando ao Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d. Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
- e. A paralisação das obras, dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA;
- f. A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, que não é admitido pelo Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA;
- g. Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h. Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, ponham em risco a perfeita execução das obras e serviços;
- j. Dissolução da sociedade Contratada;
- k. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da Secretaria da Infraestrutura, prejudique a execução do Contrato;
- l. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pela Prefeitura Municipal de



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 0249

Proc. nº 171 / 2021

Rub: 15000

FOLHAS: 94

Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura: /

- SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m. Supressão de obras e serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
 - n. Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
 - o. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
 - p. Não liberação, pelo Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
 - q. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
 - r. Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

Parágrafo Primeiro – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, do inciso I sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM
Folha: 250
Proc. nº 171 / 2021
Rub: [assinatura]

FOLHAS: 95
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: [assinatura]

- I. - Devolução da garantia prestada;
- II. - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- III. - Pagamento do custo de desmobilização.

Parágrafo Terceiro – A rescisão administrativa elencadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “q”, poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

- I. - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA;
- II. - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações;
- III. - execução de garantia contratual, para ressarcimento o Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA dos valores das multas e indenizações a ela devida;
- IV. - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

Parágrafo Quarto – A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior fica a critério da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

Parágrafo Quinto – O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, se a Contratada transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e serviços contratados.

Parágrafo Sexto – Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Sétimo – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Oitavo – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM
Folha: 235
Proc. nº 171 / 2021
Rub: *[assinatura]*

FOLHAS: 96
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: *[assinatura]*

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo contratado, a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao contratado.

Parágrafo Primeiro – O Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará a Contratada obrigada a efetuar reparos que, a juízo da Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

Parágrafo Segundo – Encerrado o prazo fixado no parágrafo anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993, garantido à Contratada o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA EFICÁCIA

A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO

Em havendo a cisão, incorporação ou fusão da Contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta Administração Pública Contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 2/252

Proc. nº 171 / 2021

Rub: *[assinatura]*

97
-OLHAS: 330/2022
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/21, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, na imprensa oficial e nos locais de costume.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Maranhão-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São Domingos do Maranhão, 13 de julho de 2021.

Fábio dos Santos Sousa
F. DOS SANTOS SOUSA - ME
CNPJ nº 14.699.390/0001 -44
Fabio dos Santos Sousa
Cpf: 010.791.463-85.
Contratada

Renan Silva de Araújo
Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças
CPF: 054.147.883-43
São Domingos do Maranhão-MA
Renan da Silva Araújo
Assessor de Finanças
Contratante

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF

[assinatura]
602.1782.553-19
[assinatura]
010.400.973-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREE SDM

Folha: 1254

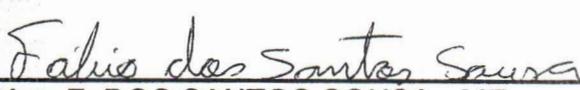
Proc. nº 240 / 2021

Rub: 1

OLHAS: 98

Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura: /

ORDEM DE SERVIÇO.	2021
OS SERVIÇOS A SER EXECUTADA: A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL,, NO PERÍODO DE 06(SEIS) MESES.	
EMPRESA EXECUTORA: 01 = F. DOS SANTOS SOUSA - ME CNPJ Nº: 14.699.390/0001-44	
VALOR GLOBAL :R\$ 1.811.217,99 (hum milhão oitocentos e onze mil duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)	
PRAZO PARA EXECUÇÃO: ATÉ 12 (doze) meses, CORRIDOS, CONTADOS À PARTIR DO 5º DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DESTA ORDEM DE SERVIÇO.	
AUTORIZAMOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO. <p style="text-align: center;">São Domingos do Maranhão(MA), 13 de julho de 2021.</p>	
CONTRATANTE	EMPRESA
São Domingos do Maranhão(Ma), 13/07/2021  Renan Silva de Araújo Assessor de Finanças CPF: 054.147.883-40 São Domingos do Maranhão-MA	DE ACORDO: 
Srº Renan Silva de Araújo Assessor de Finanças.	01 = F. DOS SANTOS SOUSA - ME CNPJ Nº: 14.699.390/0001-44 RECEBEMOS EM: _____ / _____ / _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 253

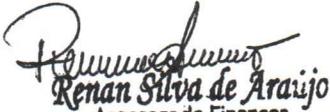
Proc. nº 44/2021

Rub: 15000

FOLHAS: 99

Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura: /

ORDEM DE SERVIÇO.	2021
OS SERVIÇOS A SER EXECUTADA: A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL., NO PERÍODO DE 06(SEIS) MESES.	
EMPRESA EXECUTORA: 01 = F. DOS SANTOS SOUSA - ME CNPJ Nº: 14.699.390/0001-44	
VALOR GLOBAL :R\$ 1.811.217,99 (hum milhão oitocentos e onze mil duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)	
PRAZO PARA EXECUÇÃO: ATÉ 12 (doze) meses, CORRIDOS, CONTADOS À PARTIR DO 5º DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DESTA ORDEM DE SERVIÇO.	
AUTORIZAMOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO. <p style="text-align: center;">São Domingos do Maranhão(MA), 13 de julho de 2021.</p>	
CONTRATANTE	EMPRESA
São Domingos do Maranhão(Ma), 13/07/2021  Assessor de Finanças CPF: 054.147.883-40 São Domingos do Maranhão-MA Srº Renan Silva de Araújo Assessor de Finanças.	DE ACORDO:  01 = F. DOS SANTOS SOUSA - ME CNPJ Nº: 14.699.390/0001-44 RECEBEMOS EM: _____ / _____ / _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021.

CPL / PREF.SDM

Folha: 2255

Proc. nº 171 / 2021

Rub: *Brief*

VLNº: 300

Nº PROCESSO: 330/2021

Assinatura: *[assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA -
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS, TRANSITO E
TRANSPORTES/SEMOSPTT**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza pública na sede do Município de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico anexo a este Edital: Valor Global – **R\$: 1.811.217,99** (hum milhão oitocentos e onze mil duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos): **CONTRATADA:** F. DOS SANTOS SOUSA - ME, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 14.699.390/0001 - 44, MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2021 - **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e **Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

São Domingos do Maranhão - (MA), 13 de julho de 2021

CONTRATANTE:

Renan Silva de Araújo
Renan Silva de Araújo

Assessor de Finanças

CPF: 054.147.883-40

São Domingos do Maranhão-MA

Sr. Renan da Silva Araújo.

Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSITO E TRANSPORTES/SEMOSPIT
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza pública na sede do Município de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico anexo a este Edital: Valor Global - R\$: 1.811.217,99 (um milhão oitocentos e onze mil duzentos e dezesseite reais e noventa e nove centavos); CONTRATADA: F. DOS SANTOS SOUSA - ME, inscrita no C.N.P.J. (M.F) sob o n.º 14.699.390/0001 - 44, MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2021 - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão - (MA), 13 de julho de 2021.
 CONTRATANTE: Sr. Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021-CELICC/PMSJR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021-CELICC/PMSJR; PROCESSO Nº 1895/2021 - SEMED
 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, durante o ano letivo de 2021. EMPRESA BENEFICIÁRIA: COSTA GONÇALVES E VIEIRA LTDA (PLENUM DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO) (CNPJ Nº 40.369.479/0001-52). VIGÊNCIA: 12 MESES. MATERIAL REGISTRADO: LOTE 6 - VERDURAS: Item 01 - Batata inglesa in natura; Item 02 - Cebola branca in natura; Item 03 - Cenoura in natura; Item 04 - Pepino in natura; Item 05 - Pimentão verde in natura; Item 06 - Repolho in natura; Item 07 - Tomate in natura. TOTAL REGISTRADO DO LOTE 6: R\$ 151.555,04 (centa e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro centavos). SIGNATÁRIO (A): Conceição de Maria Gomes Leite, Secretária Municipal de Educação. Informações sobre especificações, marcas, quantitativos e valores estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar - MA, 13 de julho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021-CELICC/PMSJR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021-CELICC/PMSJR; PROCESSO Nº 1895/2021 - SEMED
 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, durante o ano letivo de 2021. EMPRESA BENEFICIÁRIA: S. A PINHEIRO SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ Nº 27.145.426/0001-90). VIGÊNCIA: 12 MESES. MATERIAL REGISTRADO: LOTE 8 - PANIFICAÇÃO: Item 01 - Pão para Mini Hot Dog. TOTAL REGISTRADO DO LOTE 08: R\$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais). SIGNATÁRIO (A): Conceição de Maria Gomes Leite, Secretária Municipal de Educação. Informações sobre especificações, marcas, quantitativos e valores estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar - MA, 13 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1147/2021
 ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria nº 019/2021. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 002/2017, Decreto Municipal nº. 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Equipamento de Informática para as Unidades Básicas de Saúde, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃO SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: https://www.licitasaoluizgonzaga.com.br/ DATA: 29/07/2021. HORÁRIO: 10h:00min (dez horas) EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.licitasaoluizgonzaga.com.br/, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, nº 42, Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município ou por email: cplsaoluizgonzaga@outlook.com.

São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, 12 de Julho de 2021
 RAFAEL LUIZ MORAIS ARAÚJO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10906/2021
 ORGÃO REALIZADOR: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h30min (horário de Brasília) do dia 27 de julho de 2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2021, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para a eventual aquisição de Equipamento de Informática para as Unidades Básicas de Saúde, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus do Maranhão/MA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitasaomateus.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, https://www.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante entrega de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço supra.

TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de São Roberto, Estado do Maranhão, através do presidente da CPL infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 007/2021-GAB, de 04 de janeiro de 2021, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 055/2021, que deu origem a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de elaboração de projeto executivo para recuperação estradas vicinais no município de São Roberto-MA, conforme plano de trabalho do convênio SICONV nº 027077/2020 (Celebrado

entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e Município de São Roberto-MA), oriundo do Contrato de Repasse nº 908624/2020/MDR/CAIXA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo e Transporte, adjudica o objeto supra à empresa:

E DE J DA SILVA EIRELI-EPP (22.086.632/0001-52), perfazendo o valor global da proposta em R\$ 29.290,85 (Vinte e nove mil duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de São Roberto-MA, representado pela prefeita municipal, o direito de revogar esta licitação.

Por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.999/93 e ulteriores alterações.

São Roberto - MA, 3 de Junho de 2021.
 RAFAEL PIRES BORGES
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo nº 71/2021. PA nº. 27/2021-SEMAF. Partes: Município de Turiuaçu e Empresa CM Construtora Maranhense, CNPJ Nº 26.604.359/0001-61. OBJETO: Contratação de Empresa Para Prestação dos Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de Turiuaçu/MA. VALOR TOTAL: R\$ 1.005.319,09 (um milhão e cinco mil e trezentos e dezesseis reais e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e TP nº 005/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Prefeitura Municipal de Turiuaçu; 02 Poder Executivo; 02 08 Secretaria Munic. de Obras, Transportes e Urbanismo; 02 08 00 Secretaria Munic. de Obras, Transportes e Urbanismo; 15 451 0043 Infraestrutura Urbana; 15 451 0043 Infraestrutura da Nossa Cidade; 15 451 0043 1050 Outras Pavimentação de Ruas; 4.4.90.51.00 Obras E Instalações; Fonte STN: 1.510.0000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União. Vigência: 120 dias. Turiuaçu/MA, 16 de junho de 2021
 P/Contratante: Lanmarck José Albuquerque Gonçalves de Sousa. P/Contratado: Raimundo Lucas Sousa Teixeira Mota. Secretário Municipal de Administração e Finanças e Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019, MP 1.047 de 03 de maio de 2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento utilizado no tratamento do Novo Coronavírus (COVID-19) Município de Urbano Santos, no dia 22 de julho de 2021, às 08:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompras.com.br/com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: https://www.portaldecompras.com.br/. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 14 de julho de 2021. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

Urbano Santos-MA, 14 de julho de 2021.
 JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
 Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2021

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3535/2021, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 1738/2005, Decreto 3364/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 030/2021.
 OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Aparelho Portátil de Ráio-X, conforme Emenda Parlamentar nº 526, Portaria nº 286/GBSES/2020, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

DATA: 28/07/2021.
 HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
 O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 14 de julho de 2021.
 IVANIA CEZIRA VOLPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020

Por Determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Aripuanã-MT, comunico que tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ESTÁ ANULADO o processo licitatório Concorrência Pública nº 001/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação do sistema de abastecimento de água, contemplando mão de obra, materiais e equipamentos necessários de acordo com projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, para atender o Departamento de Água e Esgoto. E determino à Secretaria Municipal de Infraestrutura que apresente novamente termo de referência, para abertura de novo procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuanã.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 14 de julho de 2021.
 ANDREIA PEREIRA DA SILVA
 Presidente da CPL



F.DOS SANTOS SOUSA
CNPJ- 14.699.390/0001-44

ATIVIDADES: COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOS. LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
TEMPORÁRIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

OLHAS: 102
Nº PROCESSO: 330/2022
Data: 13/07/2022

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA.

Ao

Senhor

Renan Araújo da Silva
Assessor de Finanças.

A empresa: F DOS SANTOS SOUSA inscrita no CNPJ: 14.699.390/0001-44, localizada na Rua José Bonifácio nº:74 – CEP: 65.790-000, localizada na cidade de São Domingos do Maranhão – MA, ACEITA a prorrogação do prazo do contrato n 115 – 2021 cujo objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza pública na sede do Município de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico anexo a este Edital**, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo, conforme clausula abaixo:

Parágrafo Quinto – A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, na forma do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993, do valor inicial do contrato.

São Domingos do Maranhão-MA, 13 de julho de 2022.

Felipe dos Santos Sousa
01 = F. DOS SANTOS SOUSA - ME
CNPJ Nº: 14.699.390/0001-44



F.DOS SANTOS SOUSA
CNPJ- 14.699.390/0001-44

ATIVIDADES: COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOS. LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
TEMPORÁRIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

PROPOSTA DE PREÇOS

FOLHAS: 503
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

01 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: F. DOS SANTOS SOUSA

CNPJ/MF: 14.699.390/0001-44.

ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO

BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CEP: 65.790-000

02 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

03 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.

04 - PRAZO PARA EXECUÇÃO - conforme Edital.

05 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza publica

06 - PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha orçamentária anexa, o qual **totaliza um valor Global de R\$: 1.320.679,78 (hum milhão trezentos e vinte mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).**

São Domingos do Maranhão-MA, 15 de julho de 2022.

Felipe dos Santos Sousa
01 = F. DOS SANTOS SOUSA - ME
CNPJ Nº: 14.699.390/0001-44



F. DOS SANTOS SOUSA
CNPJ- 14.699.390/0001-44

ATIVIDADES: COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOS. LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
TEMPORÁRIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

PROPOSTA DE PREÇOS

FOLHAS: 104
Nº PROCESSO: 330/2021
Assinatura: /

OBRA: LIMPEZA PÚBLICA

PROPRIET.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

DATA: JANEIRO DE 2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI (25%)	VALOR TOTAL COM BDI
1.0						R\$ 188.668,54
1.1	VARRIÇÃO MANUAL DIÁRIA	Equipe/mês	1,00	R\$ 28.613,11	R\$ 34.237,49	R\$ 34.237,49
1.2	CAPINA, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA	Equipe/mês	1,00	R\$ 29.601,70	R\$ 35.420,40	R\$ 35.420,40
1.3	COLETA DO RESÍDUO DE VARRIÇÃO E CAPINA	Equipe/mês	1,00	R\$ 22.715,58	R\$ 27.180,69	R\$ 27.180,69
1.4	COLETA DO RESÍDUO DOMICILIARES	Ton/mês	598,28	R\$ 128,28	R\$ 153,49	R\$ 91.830,24
	TOTAL DA PLANILHA MENSAL	mês	1,00			R\$ 188.668,54
	TOTAL DA PLANILHA 07 (SETE) MESES	mês	7,00			R\$ 1.320.679,78

VALOR DO ORÇAMENTO 07 (SETE) MESES É DE R\$1.320.679,78 (hum milhão trezentos e vinte mil seiscientos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

São Domingos do Maranhão-MA, 13 de julho de 2022.

Fabio dos Santos Sousa
01 = F. DOS SANTOS SOUSA - ME
CNPJ Nº: 14.699.390/0001-44



F.DOS SANTOS SOUSA
CNPJ- 14.699.390/0001-44

ATIVIDADES: COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOS. LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
TEMPORÁRIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

ANEXOS: 105
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

1 TERMO ADITIVO CT Nº: 115/2021

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
1 TERMO ADITIVO CT Nº: 115/2021

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL,
EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO
OU INSALUBRE, E, DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**

A empresa.. F DOS SANTOS SOUSA, declara sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos **termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99)**.

São Domingos do Maranhão-MA, 13 de julho de 2022.

Fabio dos Santos Sousa
01 = F. DOS SANTOS SOUSA - ME
CNPJ Nº: 14.699.390/0001-44



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS:

307

Nº PROCESSO:

330/2022

Assinatura:

f

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.699.390/0001-44
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/11/2011

NOME EMPRESARIAL
F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SD SERVICE

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 41.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE BONIFACIO

NÚMERO
74

COMPLEMENTO

CEP
05790-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FABIOSD22@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9147-2245

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/11/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2022 às 10:11:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

-OLHAS

Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura: /

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.699.390/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO JOSE BONIFACIO	NÚMERO 74	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHAO	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIOSD22@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9147-2245
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Ativado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2022** às **10:11:40** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
		REGISTRO CIVIL 046.87522012-3	DATA DE REGISTRO 04/10/2012
ASSINATURA DO TITULAR <i>Luciano Gomes da Silva</i>		NOME LUCIANO GOMES DA SILVA	
ASSINATURA DO DIRETOR		ENDEREÇO RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA E MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS DO MA - MA	
		DATA DE NASCIMENTO 06/05/1994	
		NASC. N. 13748 FLS. 23 LIV. 12	
		CPF 612303263-16	
		P-228	
		ASSINATURA DO DIRETOR	
		LEI N° 7.116 DE 23/09/83	
		VIA-01	

Poder Judiciário TJMA Selo:
 AUTENT030650WH1XYDSBWMLOWDY02, 23/11/2021
 09:05:03, Ato: 13.11, Total R\$ 5,12 (mol R\$ 4,63 FEREC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 1,18 FEMP R\$ 0,18 Constate em
<https://selo.tjma.ju.br>



UJHb
 Nº PROCESSO: 330/2022
 330

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.

FOLHAS: 885

Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura: _____

FABIO DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, natural de São Domingos do Maranhão - MA, solteiro, nascido em 25/07/1986, empresário, portador do CPF Nº 010.791.463-85, Cédula de Identidade Nº 0001161553999 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio, Nº 74, Casa, Bairro – Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, empresário, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL – F. DOS SANTOS SOUSA**, com sede na Rua Jose Bonifácio, Nº 74, Bairro – Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101835083 em 30/11/2011 e no CNPJ: 14.699.390/0001-44, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **LUCIANO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de São Domingos do Maranhão - MA, nascido em 06/05/1994, empresário, portador do CPF: 612.303.263-16 e RG: 046367512012-3 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua PV Pacumã, S/N, Centro – São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em **SOCIEDADE LIMITADA**, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes;

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada em moeda corrente do país, já integralizado anteriormente, onde o sócio advindo do Empresário, **FABIO DOS SANTOS SOUSA**, vende e transfere para o novo sócio ora admitido **LUCIANO GOMES DA SILVA**, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas já integralizado anteriormente, declarando estar quite e nada mais tendo a reclamar seja a que título for nem em juízo ou fora dele. O capital social já integralizado anteriormente fica, portanto, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	R\$	%
FABIO DOS SANTOS SOUSA	100.000	100.000,00	50
LUCIANO GOMES DA SILVA	100.000	100.000,00	50
TOTAL	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá aos sócios **FABIO DOS SANTOS SOUSA E LUCIANO GOMES DA SILVA**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.

FOLHAS: 112

Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura: _____

CLÁUSULA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARA TANTO, PASSA A TRANSCREVER, EM ATO CONTÍNUO O CONTRATO SOCIAL, COM O TEOR A SEGUIR:

FABIO DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, natural de São Domingos do Maranhão - MA, solteiro, nascido em 25/07/1986, empresário, portador do CPF Nº 010.791.463-85, Cédula de Identidade Nº 0001161553999 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio, Nº 74, Casa, Bairro – Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000.

LUCIANO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de São Domingos do Maranhão - MA, nascido em 06/05/1994, empresário, portador do CPF: 612.303.263-16 e RG: 046367512012-3 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua PV Pacumã, S/N, Centro – São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a firma social de **F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA**, com sede na Rua Jose Bonifácio, Nº 74, Bairro – Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	R\$	%
FABIO DOS SANTOS SOUSA	100.000	100.000,00	50
LUCIANO GOMES DA SILVA	100.000	100.000,00	50
TOTAL	200.000	100.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é:

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.

7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, CAÇAMBAS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES).

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.

FOLHAS: 153

Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura: /

AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCAÇÕES, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, OS SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO EM PRODUTOS AGRICOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS, ETC).

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.

4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

3512-3/00 - TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BOMBAS SUBMERSAS E PAINEIS).

4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR.

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

CLÁUSULA QUARTA - A Empresa teve início no dia 22 de novembro 2011 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.

FOLHAS: 114

Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura: /

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios **FABIO DOS SANTOS SOUSA E LUCIANO GOMES DA SILVA**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Os sócios administradores tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações de sua administração, apresentando balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade remunerará os sócios mediante o pagamento mensal de **PRÓ-LABORE**, que será definido por estes em reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios administradores esta atribuído pleno poder, interno e externo, necessário à realização do objeto da sociedade, o quais o autoriza a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, ir restritivamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - E vedado aos sócios administradores, bem como a qualquer procurador, ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante simples notificação ao outro, por vontade própria, pela falta afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.

115
 Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério do sócio remanescente aceitar ou não. Havendo recusa por parte do sócio remanescente, este fará levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de

inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

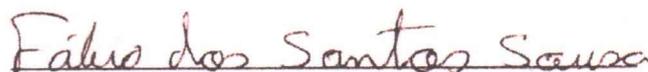
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

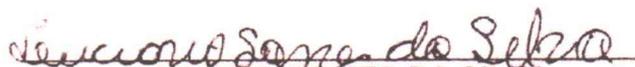
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Em reunião anual dos sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se apurado prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da cidade de São Domingos Maranhão - MA para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato social.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

São Domingos do Maranhão - MA, 19 de novembro de 2021.


FABIO DOS SANTOS SOUSA
 Sócio Administrador


LUCIANO GOMES DA SILVA
 Sócio Administrador



OLHAS: 336
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: _____

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLEOMAR FERREIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 008788/O-5, inscrito no CPF nº 30428327320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
30428327320	008788/O-5	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2021 11:45 SOB Nº 21201186591.
PROTOCOLO: 211404179 DE 06/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108956588. CNPJ DA SEDE: 14699390000144.
NIRE: 21201186591. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2021.
F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS: 117

Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura: /

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA
CNPJ: 14.699.390/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:11 do dia 06/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2022.

Código de controle da certidão: **05D4.3ECC.0FFC.70C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FOLHAS: 158
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.699.390/0001-44

Razão Social: F DOS SANTOS SOUSA

Endereço: RUA JOSE BONIFACIO 74 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO MARANHÃO /
MA / 65790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2022 a 31/07/2022

Certificação Número: 2022070201230165237801

Informação obtida em 05/07/2022 10:44:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

OLHAS: 119
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: _____
Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 072338/22
Data de Validade: 03/09/2022
Data de Emissão: 06/05/2022 14:23:38
Inscrição Estadual: 124548709
CPF/CNPJ: 14699390000144
Razão Social: F DOS S SOUSA & CIA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS: 120
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.699.390/0001-44
Certidão nº: 18348820/2022
Expedição: 08/06/2022, às 17:45:23
Validade: 05/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.699.390/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FOLHAS: 123
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 029586/22

Data da

03/05/2022 09:21:31

Inscrição Estadual: 124548709

CPF/CNPJ: 14699390000144

Razão Social: F DOS S SOUSA & CIA LTDA

Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 74 CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (99)91472245

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

OLHAS: 322
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 072338/22

Data da

06/05/2022 14:23:38

Inscrição Estadual: 124548709

CPF/CNPJ: 14699390000144

Razão Social: F DOS S SOUSA & CIA LTDA

Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 74 CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (99)91472245

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/05/2022 14:23:38

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

FOLHAS: 323
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124548709

Nome / Razão Social: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 14.699.390/0001-44

Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, CENTRO CEP: 65790000 no município de São Domingos do Maranhão/

Atividade Principal: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Atividade(s) Secundária(s) 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 3512-3/00 - Transmissão de energia elétrica, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, 4924-8/00 - Transporte escolar, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

São Luis, quarta, 08 de dezembro de 2021

Código de Autenticidade: **H7UMOFGI**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

R. Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



CERTIDÃO

03/05/2022 11:30:08
USUÁRIO: ATENDENTE19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 5046/2022

AUTENTICAÇÃO: TQY1-WPPU

FOLHAS: 324

Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura: _____

* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA**, devidamente inscrito sob o CNPJ **14.699.390/0001-44**, situada à **RUA JOSE BONIFACIO, 74 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **01/08/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 03/05/2022.



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



CERTIDÃO

03/05/2022 11:31:59

USUÁRIO: ATENDENTE19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 5047/2022
AUTENTICAÇÃO: 4UPM-UI6E

* Certidão Autorizada

FOLHAS: 125

Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura: /

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **14.699.390/0001-44**, situada à **RUA JOSE BONIFACIO, 74 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **01/08/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 03/05/2022.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA		Protocolo: MAC2201945062			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201186591	CNPJ 14.699.390/0001-44	Data de Ato Constitutivo 30/11/2011	Início de Atividade 22/11/2011		
Endereço Completo Rua JOSE BONIFACIO, Nº 74, CENTRO - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000					
Objeto Social COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS. LOCAÇAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA. ATIVIDADES PAISAGISTICAS. LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. CONSTRUÇAO DE EDIFICIOS. TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA. CONSTRUÇAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. PERFURACAO E CONSTRUÇAO DE POCOS DE AGUA. INSTALACAO E MANUTENÇAO ELETRICA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM GERAL. MANUTENÇAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BOMBAS SUBMERSAS E PAINELIS). SELEÇAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA. FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. SERVICOS DE ENGENHARIA. LOCAÇAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(ONIBUS, MOTOCICLETAS, CACAMBAS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES). ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, OS SERVICOS DE ELIMINACAO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZACAO EM PRODUTOS AGRICOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS, ETC).					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCIANO GOMES DA SILVA	612.303.263-16	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FABIO DOS SANTOS SOUSA	010.791.463-85	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUCIANO GOMES DA SILVA	612.303.263-16	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
FABIO DOS SANTOS SOUSA	010.791.463-85	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
03/03/2022	20220270830	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2022, às 12:30:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código O3EZCSUH.



MAC2201945062

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA	Protocolo: MAC2201945062
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201945105
NIRE 21201186591 CNPJ 14.699.390/0001-44		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Exatidão Completa JOSE BONIFACIO, Nº 74, xxxxx, CENTRO - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220270813	03/03/2022	BALANCO
310	20220270830	03/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	21201186591	08/12/2021	TRANSFORMACAO
002	21201186591	08/12/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20210510293	12/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210295686	25/02/2021	BALANCO
002	20210272457	23/02/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210272457	23/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210060883	14/01/2021	BALANCO
223	20191276197	09/12/2019	BALANCO
223	20180311174	19/04/2018	BALANCO
223	20171287096	19/12/2017	BALANCO
002	20171287878	19/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160216893	22/12/2016	BALANCO
223	20151171092	23/07/2015	BALANCO
002	20150155700	03/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150119275	10/02/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150006063	06/01/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140842039	16/12/2014	BALANCO
223	20130627070	25/09/2013	BALANCO
223	20110840267	22/12/2011	BALANCO
315	20110774540	30/11/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101835083	30/11/2011	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2022, às 12:30:33 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFVSNBU2.



MAC2201945105

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 14/2022

Insc. Municipal
1033-2

CNPJ
14.699.390/0001-44

Data da Constituição
30/11/2011

Nome/Razão Social
F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

Denominação Comercial
SD SERVICE

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÓMICA

Atividade Principal
3811400-COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

Atividades Secundárias

8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
 7830200 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
 7820500 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
 4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Data de Início
30/11/2011

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA JOSE BONIFACIO

Número
74

Complemento**Quadra****Bairro**

CENTRO

Data de Cadastro**Validade**

31/12/2022

Código de Autenticação

950A4152C2B4AA3AD78BDD6B366CC179

Informações Adicionais

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 05 de January de 2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

05/01/2022 11:52:51

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de São Domingos do Maranhão

CERTJUDONE-VNSDM - 322022
Código de validação: A0A3ED3929

Número da guia: 22056901001279285.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VARAS CÍVEIS E COMÉRCIO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e seis (2006), até o dia oito(08) de Julho do ano corrente, constatei não **EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **F. DOS SANTOS SOUSA E C&A LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº14.699.390/0001-44**, localizada a Rua José Bonifácio, nº74. Centro, São Domingos do Maranhão - MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Domingos do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro”, nesta Cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **Rivaldo de Araújo Silva**, Secretário Judicial substituto, subscrevo. São Domingos do Maranhão-MA, 12 de julho de 2022.

CLENIO LIMA CORREA
Diretor do Fórum da Comarca de São Domingos do Maranhão - Intermediária
1ª Vara de São Domingos do Maranhão
Matrícula 144055

Documento assinado. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 12/07/2022 10:08 (CLENIO LIMA CORREA)





PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

OLHAS: 131
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: _____

03/05/2022 09:34:26
USUÁRIO: ATENDENTE19

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	1	24/02/2021	
	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	1	24/02/2021	
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	24/02/2021	
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	24/02/2021	
	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	1	24/02/2021	
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	1	24/02/2021	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	24/02/2021	
	SERVICOS DE ENGENHARIA	1	24/02/2021	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	1	24/02/2021	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1	24/02/2021	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	24/02/2021	
	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	24/02/2021	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	24/02/2021	
	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	1	30/11/2011	13/04/2021
	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	1	30/11/2011	13/04/2021
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	30/11/2011	13/04/2021
	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	1	30/11/2011	13/04/2021
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	1	30/11/2011	13/04/2021
	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA	1	30/11/2011	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	30/11/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	30/11/2011	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	30/11/2011	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1	30/11/2011	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	30/11/2011	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	30/11/2011	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1	30/11/2011	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	30/11/2011	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	30/11/2011	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	30/11/2011	
	TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA	1	30/11/2011	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	30/11/2011	
X	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	30/11/2011	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	30/11/2011	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9991472245



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.113.690/0001-71

R. Getúlio Vargas, s/n, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

132
ANEXO: _____
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: _____

03/05/2022 09:34:26
USUÁRIO: ATENDENTE19

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 1033-2 Situação: ATIVA

Razão social: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

Nome Fantasia: SD SERVICE

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 14.699.390/0001-44

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EPP

Data de Inclusão:

Data de Início: 30/11/2011

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 30/11/2011

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA JOSE BONIFACIO	74	CENTRO	SAO DOMINGOS DO MARANHAO-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 133
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Certificado de Registro Cadastral - CRC

C.R.C. Nº 25/2021/CPL	
DATA DE EMISSÃO: 22/02/2021	VALIDADE: 31/12/2021
RAZÃO SOCIAL: F. DOS SANTOS SOUSA	
CNPJ Nº: 14.699.390/0001-44	
ENDEREÇO: Rua José Bonifácio 74, Centro.	
CIDADE: São Domingos	UF: MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: FABIO DOS SANTOS SOUSA C.P.F: 010.791.463-85	
SÓCIOS:	

RAMO DE ATIVIDADES: 38.11-4-00- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS


PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO/CPL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
REGISTRO.....	: MA-008788/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.283.273-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/04/2022 as 16:53:47.

Válido até: 18/07/2022.

Código de Controle: 475136.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00001244
Nome: CLEOMAR FERREIRA DA SILVA CPF: 304.283.273-20
CRC/UF n.º MA-008788/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 18/07/2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 304.283.273-20 Controle : 8576.9204.9204.9204

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00001245
Nome: CLEOMAR FERREIRA DA SILVA CPF: 304.283.273-20
CRC/UF n.º MA-008788/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 18/07/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 304.283.273-20 Controle : 6450.6764.7077.7077

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00001246
Nome: CLEOMAR FERREIRA DA SILVA CPF: 304.283.273-20
CRC/UF n.º MA-008788/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 18/07/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 304.283.273-20 Controle : 7509.7823.8136.8136

F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 14.699.390/0001-44
NIRE: 21201186591

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL		FORNECEDORES	
Caixa e Bancos	295.241,42	Fornecedores Diversos	31.124,42
VALORES A RECEBER		OBRIGAÇÕES A PAGAR	
Duplicatas a Receber	578.316,15	Impostos e Contribuições a Pagar	69.465,51
ESTOQUE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Estoque de Mercadorias P/Insumos	305.465,58	Capital Social	200.000,00
ATIVO PERMANENTE		Lucro do Exercício	1.066.475,87
IMOBILIZADO			1.266.475,87
Máquinas e Equipamentos	390.000,00		
Móveis e Utensílios	10.000,00		
(-)Depreciação Acumulada	211.957,35		
	188.042,65		
TOTAL DO ATIVO	1.367.065,80	TOTAL DO PASSIVO	1.367.065,80

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$: 1.367.065,80 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA CÊNTAVOS).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2021.

Fábio dos Santos Sousa
 CPF: 010.791.463-85
 Sócio/Administrador

Cleomar Ferreira da Silva
 Contabilista
 CRC - MA 008788/O-5
 CPF: 304.283.273-20

F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 14.699.390/0001-44
NIRE: 21201186591

-OLHAS:

139

Nº PROCESSO:

339/202

Assinatura:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita Bruta de Serviços		3.957.365,90
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		
Impostos Federais/Estaduais/Municipais	516.125,40	(516.125,40)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		3.441.240,50
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Compra de Mercadorias/Insumos	2.071.825,65	
Folha de pagamento	132.956,84	
Encargos com INSS/FGTS	62.451,90	
Material de escritório	6.741,12	
Energia	8.630,05	
Telefone/Água	3.502,32	
Manutenção, Conservação e Limpeza	49.656,75	
Pró-Labore	39.000,00	(2.374.764,63)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.066.475,87

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício realizado em 31 de dezembro de 2021 o Lucro Líquido de R\$: 1.066.475,87 (HUM MILHÃO, SESENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2021.

Fábio dos Santos Sousa
 CPF: 010.791.463-85
 Sócio/Administrador

Cleomar Ferreira da Silva
 Contabilista
 CRC - MA 008788/O-5
 CPF: 304.283.273-20

F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.
 RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO
 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
 CNPJ: 14.699.390/0001-44
 NIRE: 21201186591

**CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS
 COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

1- ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC+PELP}} \quad \text{ISG} = \frac{1.367.065,80}{100.589,93} \quad \text{ISG} = 13,59$$

2- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRC.}}{\text{PASSIVO CIRC.}} \quad \text{ILC} = \frac{1.179.023,15}{100.589,93} \quad \text{ILC} = 11,72$$

3- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \quad \text{ILG} = \frac{1.179.023,15}{100.589,93} \quad \text{ILG} = 11,72$$

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2021.

Fábio dos Santos Sousa
 CPF: 010.791.463-85
 Sócio/Administrador

Cleomar Ferreira da Silva
 Contabilista
 CRC - MA 008788/O-5
 CPF: 304.283.273-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
01079146385	FABIO DOS SANTOS SOUSA
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2022 15:16 SOB Nº 20220270813.

PROTOCOLO: 220270813 DE 03/03/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202713160. CNPJ DA SEDE: 14699390000144.

NIRE: 21201186591. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2022.

F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA

SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Nota 1 – Contexto Operacional

O objetivo da empresa é exercer as suas atividades econômicas: Coleta de resíduos não perigosos; Locação de mão de obra temporária; Atividades paisagísticas; Locação de automóveis sem condutor; Construção de edifícios; Transmissão de energia elétrica; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálica; Obras de terraplenagem; Serviços de pintura de edifícios em geral; Perfuração e construção de poços de água; Instalação e manutenção elétrica; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (bombas submersas e painéis); Seleção e agenciamento de mão de obra; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Serviços de engenharia; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(ônibus, motocicletas, caçambas, caminhões, reboques, semirreboques e similares); Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de maquinas industriais, a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, a atividade de limpeza de garrafas, a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, os serviços de eliminação de microrganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros, etc.).

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras.

O Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado, Análise pelos índices pelo Balanço, dos exercícios findo em 31 dezembro de 2021, estão sendo elaboradas conforme os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira vigente.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1.418/12.

3.2 - Depreciação

A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

3.3 – Avaliação de Estoque

A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS - Primeiro que entra primeiro que sai.

Nota 4 – Capital Social

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos) quotas de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado apresentando a seguinte composição:

Sócio: FABIO DOS SANTOS SOUSA participação percentual de 50% com o capital integralizado de R\$ 100.000,00.

Nota 5 – Situação Trabalhista

Atualmente a entidade não tem uma reclamatória trabalhista em processo e estima que no seu exercício não há previsão de desligamento.

Nota 6 – Regime de Apuração

Foi – se adotado o Regime de Competência para apropriação das receitas e das despesas.

ULTRAS: 143
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: _____

Nota 7 – Receitas

As receitas são apuradas de acordo com as notas fiscais emitidas.

Nota 8 – Despesas

As despesas são escrituradas através de notas fiscais e recibos de acordo com as exigências legais.

Fabio dos Santos Sousa
CPF: 010.791.463-85
Sócio Administrador

Cleomar Ferreira da Silva
Técnico Contábil
CRCMA: 008788/O-5
CPF: 304.283.273-20



ULNAB. 144
1º PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
01079146385	FABIO DOS SANTOS SOUSA
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2022 15:33 SOB N° 20220270830.
PROTOCOLO: 220270830 DE 03/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202715244. CNPJ DA SEDE: 14699390000144.
NIRE: 21201186591. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2022.
F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ULNAS: 149
1º PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

Notas para correções de lançamentos nas Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Nota 1 – Contexto

Foi verificado que no LIVRO DIARIO de número 006 referente ao exercício de 2021 com termo de abertura do dia 01/01/2021 e termo de encerramento do dia 31/12/2022 autenticado na junta comercial (JUCEMA) contém erros em seus lançamentos. Erros que não influenciam na estrutura financeira nem na credibilidade das informações escrituradas se tratando apenas de um erro no sistema, que considerou em seu lançamento diário depreciação de VEICULOS e de bens IMOVEIS.

Como a empresa não possui no seu imobilizado nem veículos escriturados nem tão pouco bens imóveis não há depreciação nessas contas patrimoniais e, portanto, verifica-se que se trata apenas de um erro em que o sistema puxou a nomenclatura com valores aleatórios.

Nota 2 – Valores e Descrições

Depreciação Acumulada de Imóveis – 48.379,12

Depreciação Acumulada de Veículos – 4.776,59

Esses valores que aparecem no Livro Diário são frutos de erros no sistema, por isso, ao fazer análise do livro pedimos que seja desconsiderado os valores listados acima. Por esse motivo o Balanço Patrimonial da empresa está correto, pois o erro se encontra somente no livro diário.

Nota 3 – Soluções para o ocorrido.

Então tipo assim que observamos o erro essa onde mensagem entramos em contato um a Junta Comercial para achar a solução cabível, como não é possível cancelar o livro e refaze-lo fomos aconselhados a fazer uma nota explicando o erro, como se trata apenas de um erro de digitação que não influencia no Balanço Patrimonial nem tão pouco nas demais demonstrações apenas com esse informe podemos resolver essa situação.

Fabio dos Santos Sousa
CPF: 010.791.463-85
Sócio Administrador

Cleomar Ferreira da Silva
Técnico Contábil
CRCMA: 008788/O-5
CPF: 304.283.273-20



ULTRAS. 146
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01079146385	FABIO DOS SANTOS SOUSA
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2022 09:06 SOB N° 20220696888.
PROTOCOLO: 220696888 DE 07/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207231911. CNPJ DA SEDE: 14699390000144.
NIRE: 21201186591. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2022.
F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

1
ULTRAS. 147
Nº PROCESSO: 330/2022
assinatura: _____

LIVRO CAIXA

Número de Ordem 001

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro caixa 15 (Quinze) folhas tipograficamente numeradas, que servirá de livro caixa número 001 (Um), referente ao exercício de 2021 do período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA., situada na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 – BAIRRO – CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP 65.790-000 com seu Contrato Social de arquivado na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº21201186591, no dia 30/11/2011, inscrita no CNPJ sob número: 14.699.390/0001-44.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

São Domingos do Maranhão – MA, 01/01/2021.

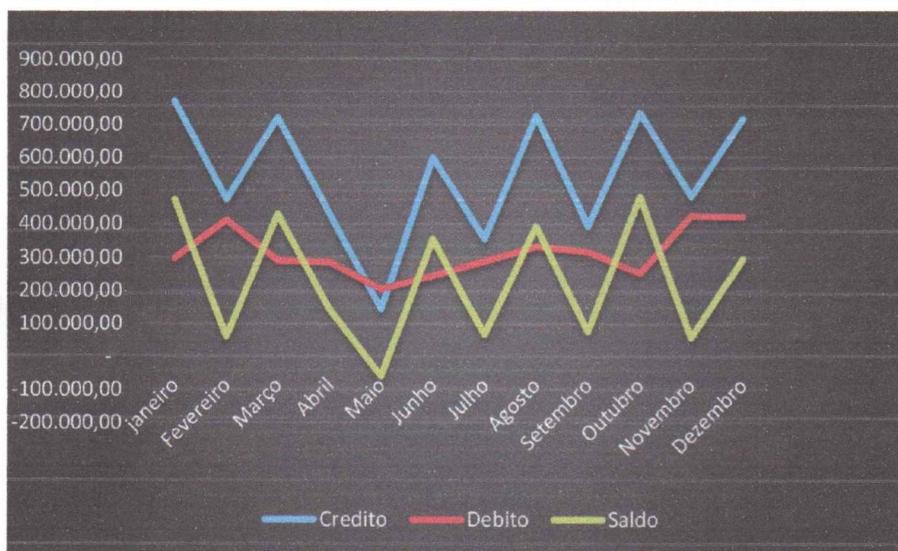
Fábio dos Santos Sousa
CPF: 010.791.463-85
Sócio/Administrador

Cieomar Ferreira da Silva
CPF: 304.283.273-20
CRC-MA 008788-O
Técnico Contábil

FOLHAS: 160
 Nº PROCESSO: 330/2022
 assinatura: _____

Balancete Geral

Mês	Credito	Debito	Saldo
janeiro	770.374,59	298.576,44	471.798,15
Fevereiro	471.798,15	411.948,02	59.850,13
Março	719.411,11	290.281,34	429.129,78
Abril	429.129,78	286.011,02	143.118,75
Maio	143.118,75	203.994,82	- 60.876,07
Junho	598.684,91	244.941,32	353.743,60
Julho	353.743,60	288.136,03	65.607,57
Agosto	725.168,55	332.685,03	392.483,52
Setembro	392.483,52	317.291,40	75.192,12
Outubro	734.753,11	253.556,57	481.196,53
Novembro	481.196,53	424.125,27	57.071,26
Dezembro	716.632,24	421.390,83	295.241,42



15

FOLHAS: 161

Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura: /

LIVRO CAIXA

Número de Ordem 001

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro caixa 15 (Quinze) folhas tipograficamente numeradas, que serviu de livro caixa número 001 (Um), referente ao exercício de 2021 do período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA., situada na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 – CENTRO – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP 65.790-000 com seu contrato social de arquivado na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº21201186591, no dia 30/11/2011, inscrita no CNPJ sob número: 14.699.390/0001-44.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

São Domingos do Maranhão – MA, 31/12/2021.

Fábio dos Santos Sousa
CPF: 010.791.463-85
Sócio/Administrador

Cieomar Ferreira da Silva
CPF: 304.283.273-20
CRC-MA 008788-O
Técnico Contábil

FOLHAS: 162
 Nº PROCESSO: 330/2022
 Assinatura: _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
01079146385	FABIO DOS SANTOS SOUSA
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/03/2022 18:04 SOB Nº 20220270872.
 PROTOCOLO: 220270872 DE 03/03/2022. NIRE: 21201186591.
 F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 07/03/2022
 empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12202861453 em 07/03/2022, protocolo 220270872. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA
Número de Registro:	21201186591
CNPJ:	14699390000144
Município:	São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	CAIXA
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01079146385	FABIO DOS SANTOS SOUSA	
30428327320	GLEOMAR FERREIRA DA SILVA	MA8788

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/03/2022 18:04 SOB Nº 20220270872.
PROTOCOLO: 220270872 DE 03/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12202861453. NIRE: 21201186591.
F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/03/2022
empresafacil.ma.gov.br

OLHAS:

330/2022

Assinatura: /

1

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 006

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 18 (dezoito) folhas tipograficamente numeradas, que servirá de livro diário número 006 (Seis) referente ao exercício de 2021 do período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA., situada na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 – BAIRRO – CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP 65.790-000 com seu Requerimento de Empresário arquivado na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº21201186591, no dia 30/11/2011, inscrita no CNPJ sob número: 14.699.390/0001-44.

São Domingos do Maranhão – MA, 01/01/2021.

Fábio dos Santos Sousa
CPF: 010.791.463-85
Sócio/Administrador

Cieomar Ferreira da Silva
Técnico Contábil
CPF: 304.283.273-20
CRC-MA 008788-O

OLHAS: 165

Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura: _____

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 2

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
06 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 26.347,82
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 26.347,82	
10 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 35.130,43
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 35.130,43	
16 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 8.782,61
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 8.782,61	
20 de janeiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 01/2021	2095		R\$ 719,17
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 01/2021	25	R\$ 719,17	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 61.478,25
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 61.478,25	
25 de janeiro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 272,86
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 272,86	
30 de janeiro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 43.913,03
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 43.913,03	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2021	940	R\$ 10.227,45	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 659.560,98
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 659.560,98	
31 de janeiro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.138,06
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.138,06	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 561,76
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 561,76	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 01/2021	1470		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 01/2021	800	R\$ 53.042,85	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 01/2021	1965		R\$ 32.978,05
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 01/2021	825	R\$ 32.978,05	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 01/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 01/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 01/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 01/2021	825	R\$ 818,20	

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARNHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 14.699.390/0001-44 NIRE: 21201186591

OLHAS:

Vº PROCESSO:

Assinatura:

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 3

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 26.110,69
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 26.110,69	
06 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 01/2021	825		R\$ 818,20
FGTS a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 01/2021	25	R\$ 818,20	
12 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 43.517,82
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 43.517,82	
18 de fevereiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 02/2021	2095		R\$ 727,80
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 02/2021	25	R\$ 727,80	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 52.221,38
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 52.221,38	
20 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 01/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 01/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 01/2021	800		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 01/2021	25	R\$ 53.042,85	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 01/2021	820		R\$ 32.978,05
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 01/2021	25	R\$ 32.978,05	
25 de fevereiro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 276,13
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 276,13	
27 de janeiro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 52.221,38
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 52.221,38	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2021	940	R\$ 10.227,45	
28 de fevereiro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.187,72
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.187,72	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 568,50
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 568,50	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 02/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 02/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 02/2021	1965		R\$ 818,20
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 02/2021	825	R\$ 818,20	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 34.814,25
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 34.814,25	

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARNHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 14.699.390/0001-44 NIRE: 21201186591

FOLHAS:

167

Nº PROCESSO:

330/2022

Assinatura:

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 4

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
06 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 26.424,02
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 26.424,02	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 02/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 02/2021	25	R\$ 818,20	
12 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 35.232,02
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 35.232,02	
17 de março				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 03/2021	2095		R\$ 736,53
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 03/2021	25	R\$ 736,53	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 8.808,01
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 8.808,01	
20 de março				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 02/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 02/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 283,04
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 283,04	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 61.656,04
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 61.656,04	
30 de março				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2021	940	R\$ 10.227,45	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 659.560,98
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 659.560,98	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 44.040,03
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 44.040,03	
31 de março				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.237,97
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.237,97	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 582,23
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 582,23	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2021	1470		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2021	800	R\$ 53.042,85	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 03/2021	1965		R\$ 32.978,05
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 03/2021	825	R\$ 32.978,05	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 03/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 03/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 03/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 03/2021	825	R\$ 818,20	

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARNHÃO - MA, CEP: 65.790-000
 CNPJ: 14.699.390/0001-44 NIRE: 21201186591

JULIÃO

168

330/2022

PROCESSO:

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 5

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 26.371,17
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 26.371,17	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 03/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 03/2021	25	R\$ 818,20	
10 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 43.951,95
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 43.951,95	
17 de abril				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 04/2021	2095		R\$ 745,37
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 04/2021	25	R\$ 745,37	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 17.580,78
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 17.580,78	
24 de abril				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2021	800		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2021	25	R\$ 53.042,85	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 03/2021	820		R\$ 32.978,05
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 03/2021	25	R\$ 32.978,05	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 03/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 03/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 284,45
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 284,45	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 52.742,34
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 52.742,34	
28 de abril				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2021	940	R\$ 10.227,45	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 35.161,56
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 35.161,56	
30 de abril				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.288,83
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.288,83	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 582,23
Materiais de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 582,23	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 04/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 04/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 04/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 04/2021	825	R\$ 818,20	

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARNHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 14.699.390/0001-44 NIRE: 21201186591

FOLHAS: 169

Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura: /

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 6

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 26.661,25
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 26.661,25	
07 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 04/2021	825		R\$ 818,20
FGTS a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 04/2021	25	R\$ 818,20	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 35.548,34
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 35.548,34	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 589,21
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 589,21	
15 de maio				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 05/2021	2095		R\$ 754,32
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 05/2021	25	R\$ 754,32	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 8.887,08
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 8.887,08	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.340,29
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.340,29	
18 de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 62.209,59
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 62.209,59	
20 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 04/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 04/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 287,87
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 287,87	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 44.435,42
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 44.435,42	
29 de maio				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2021	940	R\$ 10.227,45	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 05/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 05/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 05/2021	1965		R\$ 818,20
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 05/2021	825	R\$ 818,20	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 7

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 26.341,32
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 26.341,32	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 05/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 05/2021	25	R\$ 818,20	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 35.121,76
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 35.121,76	
08 de junho				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 06/2021	2095		R\$ 763,37
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 06/2021	25	R\$ 763,37	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 8.780,44
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 8.780,44	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.392,38
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.392,38	
18 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 596,28
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 596,28	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 61.463,08
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 61.463,08	
19 de junho				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 05/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 05/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 295,06
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 295,06	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 43.902,20
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 43.902,20	
30 de junho				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2021	940	R\$ 10.227,45	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 06/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 06/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 06/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 06/2021	825	R\$ 818,20	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 659.560,98
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 659.560,98	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2021	1470		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2021	800	R\$ 53.042,85	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 06/2021	1965		R\$ 32.978,05
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 06/2021	825	R\$ 32.978,05	

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARNHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 14.699.390/0001-44 NIRE: 21201186591

FOLHAS: 171

Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura: /

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 8

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
03 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 26.657,41
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 26.657,41	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 06/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 06/2021	25	R\$ 818,20	
07 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 35.543,22
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 35.543,22	
13 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 603,44
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 603,44	
14 de julho				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 07/2021	2095		R\$ 772,53
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 07/2021	25	R\$ 772,53	
17 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 8.885,80
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 8.885,80	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.445,09
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.445,09	
18 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 62.200,63
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 62.200,63	
20 de julho				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2021	800		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2021	25	R\$ 53.042,85	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 06/2021	820		R\$ 32.978,05
ISS a Recolher (820)	PAGAMENTO ISS 06/2021	25	R\$ 32.978,05	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 06/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 06/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 296,54
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 296,54	
27 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 44.429,02
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 44.429,02	
30 de julho				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2021	940	R\$ 10.227,45	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 07/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 07/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 07/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 07/2021	825	R\$ 818,20	

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARNHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 14.699.390/0001-44 NIRE: 21201186591

FOLHAS: 172

Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura: /

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 9

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 27.990,28
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 27.990,28	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 07/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 07/2021	25	R\$ 818,20	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 46.650,47
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 46.650,47	
07 de agosto				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 08/2021	2095		R\$ 781,80
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 08/2021	25	R\$ 781,80	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 52.248,53
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 52.248,53	
11 de agosto				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.498,43
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.498,43	
18 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 610,68
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 610,68	
20 de agosto				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 07/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 07/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 300,10
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 300,10	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 59.712,61
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 59.712,61	
25 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 610,68
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 610,68	
31 de agosto				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2021	940	R\$ 10.227,45	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 08/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 08/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 08/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 08/2021	825	R\$ 818,20	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 659.560,98
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 659.560,98	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 08/2021	1470		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 08/2021	800	R\$ 53.042,85	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 08/2021	1965		R\$ 32.978,05
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 08/2021	825	R\$ 32.978,05	

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARNHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 14.699.390/0001-44 NIRE: 21201186591

FOLHAS:

173

Nº PROCESSO:

330/2022

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Assinatura: /

Folha: 10

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
01 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 27.430,48
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 27.430,48	
04 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 36.573,97
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 36.573,97	
08 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 08/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 08/2021	25	R\$ 818,20	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 618,01
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 618,01	
15 de setembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 09/2021	2095		R\$ 791,18
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 09/2021	25	R\$ 791,18	
17 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 9.143,49
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 9.143,49	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.552,41
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.552,41	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 64.004,45
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 64.004,45	
18 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 08/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 08/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 307,60
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 307,60	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 08/2021	800		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 08/2021	25	R\$ 53.042,85	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 08/2021	820		R\$ 32.978,05
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 08/2021	25	R\$ 32.978,05	
22 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 45.717,47
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 45.717,47	
30 de setembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2021	940	R\$ 10.227,45	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 09/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 09/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 09/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 09/2021	825	R\$ 818,20	

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARNHÃO - MA, CEP: 65.790-000
 CNPJ: 14.699.390/0001-44 NIRE: 21201186591

FOLHAS: 174

Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura: /

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 11

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 26.042,00
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 26.042,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 09/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 09/2021	25	R\$ 818,20	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 43.403,34
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 43.403,34	
07 de outubro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 10/2021	2095		R\$ 800,68
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 10/2021	25	R\$ 800,68	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 17.361,34
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 17.361,34	
13 de outubro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.607,04
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.607,04	
13 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 625,43
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 625,43	
20 de outubro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 09/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 09/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 309,14
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 309,14	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 55.903,50
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 55.903,50	
27 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 34.722,67
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 34.722,67	
31 de outubro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2021	1885		R\$ 10.227,45
Serviços e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2021	940	R\$ 10.227,45	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 10/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 10/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 10/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 10/2021	825	R\$ 818,20	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 659.560,98
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 659.560,98	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 10/2021	1470		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 10/2021	800	R\$ 53.042,85	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 10/2021	1965		R\$ 32.978,05
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 10/2021	825	R\$ 32.978,05	

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARNHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 14.699.390/0001-44 NIRE: 21201186591

FOLHAS: 175

Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura: _____

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 12

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
03 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 23.958,64
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 23.958,64	
05 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 31.944,86
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 31.944,86	
06 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 10/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 10/2021	25	R\$ 818,20	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 632,93
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 632,93	
13 de novembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 11/2021	2095		R\$ 810,28
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 11/2021	25	R\$ 810,28	
16 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 7.986,21
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 7.986,21	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.662,32
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.662,32	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 55.903,50
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 55.903,50	
20 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 10/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 10/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS	800		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS	25	R\$ 53.042,85	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 10/2021	820		R\$ 32.978,05
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 10/2021	25	R\$ 32.978,05	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 312,85
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 312,85	
17 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 39.931,07
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 39.931,07	
30 de novembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2021	940	R\$ 10.227,45	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 11/2021	1960		R\$ 4.662,32
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 11/2021	820	R\$ 4.662,32	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 11/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 11/2021	825	R\$ 818,20	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 13

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 20.438,75
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 20.438,75	
04 de dezembro				
Caixa (25)	DESPEZA COM ENERGIA/ÁGUA 12/2021	2095		R\$ 227,01
Energia/Água (2095)	DESPEZA COM ENERGIA/ÁGUA 12/2021	25	R\$ 227,01	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 34.064,58
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 34.064,58	
07 de dezembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 11/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 11/2021	25	R\$ 818,20	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 13.625,83
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 13.625,83	
11 de dezembro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 1.306,22
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 1.306,22	
15 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 40.877,50
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 40.877,50	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 177,33
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 177,33	
18 de dezembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 10/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 10/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	DESPEZA COM TELEFONE	2180		R\$ 276,69
Telefone (2180)	DESPEZA COM TELEFONE	25	R\$ 276,69	
22 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 27.251,66
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 27.251,66	
31 de dezembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2021 + 13º SALÁRIO 2019	1885		R\$ 20.454,90
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2021 + 13º SALÁRIO 2019	940	R\$ 20.454,90	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 12/2021	1960		R\$ 7.971,59
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 12/2021	820	R\$ 7.971,59	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 12/2021	1965		R\$ 1.636,39
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 12/2021	825	R\$ 1.636,39	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 659.560,98
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 659.560,98	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 12/2021	1470		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 12/2021	800	R\$ 53.042,85	

OLHAS: 177
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: _____

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 14

ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 12/2021	1965		R\$ 32.978,05
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 12/2021	825	R\$ 32.978,05	
(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipamentos (565)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2841		R\$ 206.658,42
Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos (2841)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	565	R\$ 206.658,42	
(-) Depreciação Acum. Imoveis (2843)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE IMOVEIS	2843		R\$ 48.379,12
(-) Depreciação Acum. Imoveis (586)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE IMOVEIS	586	R\$ 48.379,12	
(-) Depreciação Acum. Veiculos (2842)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEICULOS	2842		R\$ 4.776,59
(-) Depreciação Acum. Veiculos(585)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEICULOS	585	R\$ 4.776,59	
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios (575)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2834		R\$ 5.298,93
Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios (2834)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	575	R\$ 5.298,93	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:			R\$ 7.636.245,27	R\$ 7.636.245,27

OLHAS: 179
 Nº PROCESSO: 330/2022
 Assinatura: /

F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 14.699.390/0001-44
NIRE: 21201186591

Página 15

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL		FORNECEDORES	
Caixa e Bancos	295.241,42	Fornecedores Diversos	31.124,42
VALORES A RECEBER		OBRIGAÇÕES A PAGAR	
Duplicatas a Receber	578.316,15	Impostos e Contribuições a Pagar	69.465,51
ESTOQUE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Estoque de Mercadorias P/Insumos	305.465,58	Capital Social	200.000,00
ATIVO PERMANENTE		Lucro do Exercício	1.066.475,87
IMOBILIZADO			1.266.475,87
Máquinas e Equipament	390.000,00		
Móveis e Utensílios	10.000,00		
(-)Depreciação Acumulac	211.957,35		
	188.042,65		
TOTAL DO ATIVO	1.367.065,80	TOTAL DO PASSIVO	1.367.065,80

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$: 1.367.065,80 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2021.

Fábio dos Santos Sousa
 CPF: 010.791.463-85
 Sócio/Administrador

Cleomar Ferreira da Silva
 Contabilista
 CRC - MA 008788/O-5
 CPF: 304.283.273-20

F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.
 RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO
 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
 CNPJ: 14.699.390/0001-44
 NIRE: 21201186591

FOLHAS:

179

Nº PROCESSO:

330/2022

Assinatura:

Página 16

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita Bruta de Serviços		3.957.365,90
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		
Impostos Federais/Estaduais/Municipais	516.125,40	(516.125,40)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		3.441.240,50
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Compra de Mercadorias/Insumos	2.071.825,65	
Folha de pagamento	132.956,84	
Encargos com INSS/FGTS	62.451,90	
Material de escritório	6.741,12	
Energia	8.630,05	
Telefone/Água	3.502,32	
Manutenção, Conservação e Limpeza	49.656,75	
Pró-Labore	39.000,00	(2.374.764,63)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.066.475,87

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício realizado em 31 de dezembro de 2021 o Lucro Líquido de R\$: 1.066.475,87 (HUM MILHÃO, SESENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2021.

Fábio dos Santos Sousa
 CPF: 010.791.463-05
 Sócio/Administrador

Cleomar Ferreira da Silva
 Contabilista
 CRC - MA 008788/O-5
 CPF: 304.283.273-20

OLHAS: 180
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: _____

F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 14.699.390/0001-44
NIRE: 21201186591

Página 17

**CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS
COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

1- ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC+PELP}} \quad \text{ISG} = \frac{1.367.065,80}{100.589,93} \quad \text{ISG} = 13,59$$

2- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRC.}}{\text{PASSIVO CIRC.}} \quad \text{ILC} = \frac{1.179.023,15}{100.589,93} \quad \text{ILC} = 11,72$$

3- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \quad \text{ILG} = \frac{1.179.023,15}{100.589,93} \quad \text{ILG} = 11,72$$

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2021.

Fábio dos Santos Sousa
CPF: 010.791.463-85
Sócio/Administrador

Cleomar Ferreira da Silva
Contabilista
CRC - MA 008788/O-5
CPF: 304.283.273-20

FOLHAS: 181
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: _____

18

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 006

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 18 (dezoito) folhas tipograficamente numeradas, que serviu de livro diário número 006 (Seis) referente ao exercício de 2021 do período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA., situada na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 – CENTRO – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP 65.790-000 com seu Requerimento de Empresário arquivado na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº21201186591, no dia 30/11/2011, inscrita no CNPJ sob número: 14.699.390/0001-44.

São Domingos do Maranhão – MA, 31/12/2021.

Fábio dos Santos Sousa
CPF: 010.791.463-85
Sócio/Administrador

Cleomar Ferreira da Silva
Técnico Contábil
CPF: 304.283.273-20
CRC-MA 008788-O



OLHAS: 182
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01079146385	FABIO DOS SANTOS SOUSA
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2022 15:43 SOB N° 20220270791.
PROTOCOLO: 220270791 DE 03/03/2022. NIRE: 21201186591.
F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/03/2022
empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS: 183
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12202716364 em 03/03/2022, protocolo 220270791. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA
Número de Registro:	21201186591
CNPJ:	14699390000144
Município:	São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01079146385	FABIO DOS SANTOS SOUSA	
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA	MA008788/O-5

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2022 15:43 SOB Nº 20220270791.
PROTOCOLO: 220270791 DE 03/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12202716364. NIRE: 21201186591.
F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/03/2022
empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 869888/2022
Emissão: 11/07/2022
Validade: 31/08/2022
Chave: BZ4D9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: F. DOS SANTOS SOUSA

CNPJ: 14.699.390/0001-44

Registro: 0000011145

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 23/02/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.

7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS

ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(ONIBUS, MOTOCICLETAS,

CAÇAMBAS,CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES).

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(AS

ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE

LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS,

INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE

AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE

LIMPEZA EM TRENDS, ONIBUS, EMBARCAÇÕES, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO

INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS,

ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE

ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, OS SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE

MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO EM PRODUTOS

AGRICOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS, ETC).

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.

4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

3512-3/00 - TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA

TERCEIROS.

4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BOMBAS SUBMERSAS E PAINELIS).

4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR.

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE

AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA JOSE BONIFACIO, 74, CENTRO, SAO DOMINGOS DO MARANHÃO, MA, 65790000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 24/01/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011145EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais do quadro técnico.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 869888/2022

Emissão: 11/07/2022

Validade: 31/08/2022

Chave: BZ4D9

OLTRAS.

Nº PROCESSO: 330/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303780334. Data de vencimento do boleto: 31/08/2022

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: PEDRO WILSON CARVALHO BARROSO SEGUNDO

Registro: 1120602521

CPF: 052.957.393-84

Data Início: 10/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 28 do Decreto Federal n. 23.569 1933 e o Art. 7 da Lei n. 5.194 1966 e competencias de acordo com o Art. 7 da Resolucao n. 218 1973;

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO

Registro: 1112687580

CPF: 009.895.153-03

Data Início: 03/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCIO IRINEU DA ANUNCIACAO

Registro: 1100551123

CPF: 490.109.995-72

Data Início: 24/01/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 2 DA LEI 7.410, 27.11.1983, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FABIO DOS SANTOS SOUSA

CPF: 010.791.463-85

Função: EMPRESARIO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 869890/2022

Emissão: 11/07/2022

Validade: 31/07/2022

Chave: z0cYz

Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura: /

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO
Registro: 1112687580
CPF: 009.895.153-03

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 28/11/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA
Data de Formação: 12/08/2013

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4Aº da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA
Data de Formação: 10/04/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303719729. Data de vencimento do boleto: 31/07/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)
Parcelamento Ano: 2022
Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0000004910
CNPJ: 02.772.763/0001-86
Data Início: 15/08/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: F. DOS SANTOS SOUSA
Registro: 0000011145
CNPJ: 14.699.390/0001-44
Data Início: 03/02/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 869890/2022

Emissão: 11/07/2022

Validade: 31/07/2022

Chave: z0cYz

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 0005406420

CNPJ: 23.706.563/0001-03

Data Início: 01/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

187

330/2022

/





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 869897/2022
Emissão: 11/07/2022
Validade: 31/07/2022

Chave: 2Zb4a

OLHAS: J88

Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura: _____

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: PEDRO WILSON CARVALHO BARROSO SEGUNDO
 Registro: 1120602521
 CPF: 052.957.393-84

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 27/12/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 28 do Decreto Federal n. 23.569 1933 e o Art. 7 da Lei n. 5.194 1966 e competencias de acordo com o Art. 7 da Resolucao n. 218 1973;

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR

Data de Formação: 26/06/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303807024. Data de vencimento do boleto: 31/07/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: F. DOS SANTOS SOUSA

Registro: 0000011145

CNPJ: 14.699.390/0001-44

Data Início: 10/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, para os devidos fins de prova exigidos pela Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações consolidadas), que a empresa **F. DOS SANTOS SOUSA – ME (SD SERVICE)**, CNPJ nº 14.699.390/0001-44 e Inscrição Estadual nº 12.454.870-9, com sede à Rua José Bonifácio, nº 74 – centro – São Domingos do Maranhão - MA, executou satisfatoriamente, para esta municipalidade, o objeto do Processo Administrativo CPL/PP Nº 040.18.16.12/2015-SEINFRA - Pregão Presencial nº 003/2016-CPL - **SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (DOMÉSTICOS) E ATIVIDADES URBANÍSTICAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTUNA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, por meio do Termo de Contrato PP nº 003/2016-CPL.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qt. M.	P. Unit.	V. Total
1.0	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS				
1.1	Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição – Remoção Manual	M ³	1.026,68		
1.2	Coleta e transporte de resíduos de poda e volumosos.	M ³	20,83		
2.0	SERVIÇOS DE LIMPEZA				
2.1	Varrição manual de vias urbanas.	h/ homem	3.072,00		
2.2	Capinação manual, roçagem e raspagem de linha d'água de vias urbanas.	h/ homem	2.304,00		

2.3	Pintura de meio fio de vias urbanas.	H /homem	768,00	
-----	--------------------------------------	----------	--------	--

VALOR CONTRATAO PARA 01 MÊS EM R\$ (1,00)

VALOR TOTAL CONTRATADO (12 MESES EM R\$ (1,00))

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

2º OFÍCIO

Fortuna-MA, 28 de dezembro de 2020.

Arlindo Barbosa dos Santos Filho
 Prefeito Municipal de Fortuna

2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA
RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
ARLINDO BARBOSA DOS SANTOS FILHO
 residente Dutra-MA, 19 de abril de 2021. Em test. da verdade.

MICHELE DE SOUSA COSTA VIEIRA - Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$ 17,64 - FERC: R\$ 0,50 = TOTAL: R\$ 18,11.

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 RECFIR031575GSJNSPB6BQ7G0669, 19/04/2021
 10:52:57, Ato: 13.17.4, Parte(s): ARLINDO BARBOSA
 DOS SANTOS FILHO, Rec Firma: Semelhança, Total
 R\$ 18,11 Emol R\$ 18,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$
 0,85 FEMP R\$ 0,65 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 191
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: _____

MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. ----/2021/SEMOSPTT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº ----/2021/SEMOSPTT, -----, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE -----, E A EMPRESA I-----, CNPJ Nº -----, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº C.N.P.J. 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Terrestre, neste ato representada pelo Senhor -----, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa -----, com sede na -----, na cidade de -----, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, -----, brasileira, empresária, RG n.º -----, C.P.F. n.º -----, têm, entre si, ajustado o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo do CONTRATO Nº ----/, decorrente do Processo Administrativo Nº ----/SEMOSPTT, em conformidade Arts. 57, §§ 1º 2º e 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e §§ 1º e 3º do art. 12 do Decreto nº 7.892/13. e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo de ----- do CONTRATO Nº ----/SEMOSPTT será publicado em Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O CONTRATO Nº ----/2021/SEMOSPTT, tem seu prazo de vigência de ----- de ----- de 2022 a 1 de ----- de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O ----- Termo Aditivo de Prazo do CONTRATO Nº ----/2021/SEMOSPTT, por mais 07 (sete) meses com a empresa -----, CNPJ Nº -----, conforme Arts. 57, §§ 1º 2º e 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e §§ 1º e 3º do art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 192
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor, todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

São Domingos do Maranhão (Ma), de de 2022.

RENAN SILVA DE ARAÚJO
ASSESSOR DE FINANÇAS.
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF.:

NOME

CPF.:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 193
Nº PROCESSO: 330/2022
assinatura: /

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 330/2022/SEMOSPTT

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N.º 115/2021/SEMOSPTT, POR MAIS 07 (sete) MESES, FIRMADO COM A EMPRESA **F. DOS SANTOS SOUSA - ME, CNPJ Nº 14.669.390//0001-44**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Limpeza Pública, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Projeto Básico.

AMPARO LEGAL: ARTS. 57, §§ 1º 2º e § 1º § 2º do Art. 65 da LEI FEDERAL Nº 8666/93 E §§ 1º E 3º DO ART. 12 DO DECRETO Nº 7.892/13.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER Nº 130/2022/CPL

Cuidam estes autos da PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR correspondente a 25% do CONTRATO Nº 115/2021/SEMOSPTT, firmado com a empresa **F. DOS SANTOS SOUSA - ME, CNPJ Nº 14.669.390//0001-44**, por mais 07 (sete) meses, correspondente ao período de 13 de julho de 2022 a 13 de fevereiro de 2023, com o valor total de R\$ 1.320.679,78 (um milhão e trezentos e vinte mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), enquanto que a parcela mensal passará a ser de R\$ 188.668,54 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Limpeza Pública, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Projeto Básico.

Quanto ao presente aditivo do CONTRATO Nº 115/2021/SEMOSPTT, resta demonstrado que há compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, assim como a existência de dotação orçamentária.

O Termo de Referência, prevê a possibilidade de alteração contratual, em consonância ao Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 194
Nº PROCESSO: 330/2022
Administrat: /

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

A prorrogação de prazo do aludido Contrato por meio de Termo Aditivo em pauta, é plenamente justificado por o mesmo previsto inicialmente na contratação, que são fruto de pesquisa de mercado que embasou o procedimento licitatório, e que, por consequência refletem o preço mais vantajoso para a contratação.

Assim, com vistas a continuidade dos serviços, foi solicitado a prorrogação de prazo e valor de 25% do mencionado instrumento contratual, por mais 07 (sete) meses, correspondente ao período de 13 de julho de 2022 a 13 de fevereiro de 2023, com o valor total de R\$ 1.320.679,78 (um milhão e trezentos e vinte mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), enquanto que a parcela mensal passará a ser de R\$ 188.668,54 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), por meio de aceite da empresa **F. DOS SANTOS SOUSA - ME**, CNPJ Nº 14.669.390//0001-44, que manifesta expressamente interesse em firmar aditivo do Contrato nº 115/2021/SEMOSPTT, anexa ao processo, que demonstra interesse em continuar como parte Contratada.

Acresce registrar, que a empresa contratada, para demonstrar sua regularidade, fez juntada dos documentos necessários, confirmada a habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômica e financeira e capacidade técnica para celebrar aditamento contratual.

Destarte, para a prorrogação do contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço ora contratado.

Ante o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação do CONTRATO Nº 115/2021/SEMOSPTT, com a empresa **F. DOS SANTOS SOUSA - ME**, CNPJ Nº 14.669.390//0001-44, conforme Arts. 57, § § 1º 2º e 65, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e § § 1º e 3º do art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

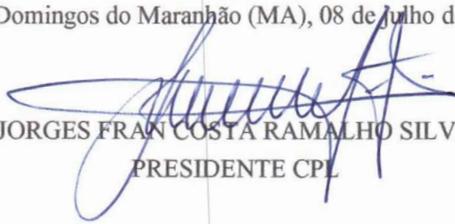


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 195
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

Submetemos o presente parecer ao Senhor Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transporte Terrestre para conhecimento e consideração e posteriormente encaminhamento a Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

São Domingos do Maranhão (MA), 08 de julho de 2022


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PRESIDENTE CPL

MEMBRO,


MARIA LUANA DE SOUSA VIANA

SECRETÁRIA:


NÍVIA GOMES DA SILVA

DE ACORDO.


RENAN SILVA DE ARAÚJO
ASSESSOR FINANCEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 196
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Para análise e emissão de Parecer Jurídico, quanto a formalização do 1º Termo de Aditivo do Contrato nº 115/2021/SEMOSPTT, conforme inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Na oportunidade estamos anexando os documentos abaixo, para subsidiar a formalização do presente aditivo.

- 1 – Cópia do Contrato Original;
- 2– Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3 – Parecer CPL;
- 4 – Documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômica e financeira e capacidade técnica da empresa;

São Domingos do Maranhão (Ma), 11 de julho de 2022


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

197
ULTIMAS: _____
º PROCESSO: 330/2022
-natureza: _____

PARECER JURÍDICO Nº 138/ 2022 / ASSEJUR

CONTRATO Nº 115/2021/SEMOSPTT

CONTRATADO: F. DOS SANTOS SOUSA - ME, CNPJ Nº 14.669.390//0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA, PARA TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I – PROJETO BÁSICO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE TERRESTRE/SEMOSPTT E A EMPRESA F. DOS SANTOS SOUSA - ME, CNPJ Nº 14.669.390//0001-44, CONFORME ARTS. 57, § 1º 2º E 65, § 1º ee DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

I – DOS FATOS

Tratam os autos do exame da regularidade do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo e valor, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato Nº 115/2021/SEMOSPTT**, existente entre esta Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, mediante a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Terrestre/SEMOSPTT e a empresa F. DOS SANTOS SOUSA - ME, CNPJ Nº 14.669.390//0001-44, a presente prestação de serviços Limpeza Pública, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Projeto Básico.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

II - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A priori destaca-se que os contratos celebrados na seara administrativa seguem um regime jurídico próprio, mormente face à presença das denominadas cláusulas exorbitantes, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, que admitem, entre outras hipóteses, a possibilidade de alteração unilateral do ajuste, com vistas ao atendimento do interesse público colimado, conforme se depreende do seu art. 58, inciso I:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse públicos respeitados os direitos do contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

198
ULTIMAS: _____
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: _____

Convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações, *in verbis*:

"Parágrafo único. PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada".

Nessa esteira, assevera Marçal Justen Filho:

"(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege - se pelas regras e pelos princípios de direito público...".

A alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).

Conforme prescreve o § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, a possibilidade de prorrogar a duração de contratos, *in verbis*:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

199
VLNAD. 330/2022
Nº PROCESSO:
Assinatura: /

do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

Nesse sentido, aduz o art. 65, da Lei nº 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por essa lei.*

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;*
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;*
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;*

II - por acordo das partes:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

No que concerne a justificativa, há nos autos a prévia e ampla pesquisa de preço feita pela administração, sendo ainda vantajoso contratar com a empresa F. DOS SANTOS SOUSA - ME,



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

JULIAS: 200
º PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

CNPJ Nº 14.669.390//0001-44. Para as prorrogações contratuais, havendo necessidade de uma nova pesquisa de preços uma vez que será prorrogado o prazo e valor do Contrato nº 115/2021/SEMOSPTT, por mais 07 (sete) meses, no período de 13 de julho de 2022 a 13 de fevereiro de 2023, com valor total de R\$ 1.320.679,78 (um milhão e trezentos e vinte mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), enquanto que a parcela mensal passará a ser de R\$ 188.668,54 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos),.

Concernente à documentação a empresa apresentou documentos atualizados quanto: habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômica e financeira e capacidade técnica, os quais foram devidamente juntados aos autos. Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor. No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria, contendo em especial a permanência do valor inicial, e obrigações elencadas no contrato original.

III – DA CONCLUSÃO

Desta forma, não resta dúvida que não há óbice ou impedimento legal para a formalização e conclusão do aditivo. Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a o procedimento administrativo, com a empresa F. DOS SANTOS SOUSA - ME, CNPJ Nº 14.669.390//0001-44, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

S.M.J, este é o parecer que subscrevo.

São Domingos do Maranhão - MA, 11 de julho de 2021.

HILTON PEREIRA DA SILVA
OAB/MA – 7304

De acordo:
RENAN SILVA DE ARAÚJO
ASSESSOR FINANCEIRO

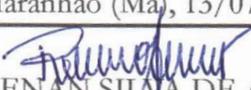


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

203
OLHAS: _____

Nº PROCESSO: 330/2022

Assinatura: _____

ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS		2022
<p>Conforme PRIMEIRO TERMO ADIVO DE PRAZO E VALOR (25%) do Contrato Administrativo de Execução N° 115/2021/SEMOSPTT, oriundo da TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021/CPL/SEMOSPTT, Instaurado Através do Processo Administrativo n° 330/2022/SEMOSPTT, autoriza-se a Prestação de serviços Limpeza Pública, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Projeto Básico.</p> <p>.EMPRESA CONTRATADA: F. DOS SANTOS SOUSA - ME, CNPJ N° 14.669.390//0001-44 VALOR: Valor total de R\$ 1.320.679,78 (um milhão e trezentos e vinte mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), enquanto que a parcela mensal passará a ser de R\$ 188.668,54 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos),</p> <p>OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços Limpeza Pública, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Projeto Básico.</p>		
<p>AUTORIZAMOS a Prestação de serviços Limpeza Pública, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Projeto Básico e conforme a presente Ordem de Execução de Serviços.</p> <p>São Domingos do Maranhão (Ma), 13 de julho de 2022.</p>		
CONTRATANTE	EMPRESA	
São Domingos do Maranhão (Ma), 13/07/2022	DE ACORDO:	
 RENAN SILVA DE ARAÚJO ASSESSOR DE FINANÇAS	F. DOS SANTOS SOUSA - ME, CNPJ N° 14.669.390//0001-44 FÁBIO DOS SANTOS SOUSA C.P.F. n.º 010.791.463-85 REPRESENTANTE:	
	RECEBEMOS EM: ___ / ___ / ____	



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

ANEXOS: 202
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da “NOTA DE EMPENHO”, consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, e na forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CUMpra – SE NA FORMA DA LEI.
São Domingos do Maranhão (MA), 12 de julho de 2022.

RENAN SILVA DE ARAÚJO
ASSESSOR DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 115 - 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE 25% DO CONTRATO Nº 115/2021., PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE TERRESTRES, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE TERRESTRES E A EMPRESA F. DOS SANTOS SOUSA – ME, Inscrita no CNPJ nº.: 14.699.390/0001 – 44, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.113.690/0001-71, com sede à Praça Getulio Vargas S/N - Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Assessor de Finanças o Sr. **RENAN SILVA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão – MA, portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a firma **F. DOS SANTOS SOUSA – ME**, inscrita no CNPJ nº.: 14.699.390/0001 – 44, e **Inscrição Estadual nº -12.454.870-9**, com sede na rua José Bonifácio nº 74 – Cep.: 65.790-000 cidade de São Domingos do Maranhão - MA, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Fabio dos Santos Sousa**, portador do CPF nº **010.791.463-85**, doravante denominada **CONTRATADA**, , devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos das normas estatutárias e em conformidade com o presente Termo Aditivo de Valor e Prazo, devidamente autorizada pela **Autoridade Superior**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com **Fundamentação Legal: inciso II do art 57, art. 165 § 1º da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é aditar o **CONTRATO N.º 115/2021**, quanto à prorrogação de prazo e valor por mais 25%, DO **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza pública na sede do Município de São Domingos do Maranhão**, conforme especificações do Projeto Básico anexo a este Edital, que foi devidamente autorizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 03/2021/SEINFRA**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 204
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: _____

conforme as especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I – Especificações e Quantidades – ANEXO II - Termo de Referência

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

O presente termo tem o valor **Global R\$: 1.320.679,78 (hum milhão trezentos e vinte mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)**., referente a 25% acrescido do CONTRATO Nº 168/2021 .

PARAFAZO ÚNICO:

O valor mensal para o período de 07 (sete) meses corresponde a R\$: 188.668,54 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

O prazo para execução das obras e serviços de que trata este **07 (sete) meses**, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA DO ACRESCIMO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo de Valor do **CONTRATO N.º 115/2021.**, será publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Continua em pleno vigor, todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

São Domingos do Maranhão (Ma), 13 de julho de 2022.

ULHAS: 205
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: /



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Renan Silva de Araújo
Sr. RENAN SILVA DE ARAÚJO,
Assessor de Finanças

Fábio dos Santos Sousa
F. DOS SANTOS SOUSA – ME,
CNPJ nº.: 14.699.390/0001 – 44,
Sr. Fabio dos Santos Sousa
CPF nº 010.791.463-85

TESTEMUNHAS:

[Signature]
C.I.C.: _____
R.G. *026.400.973-52.*

C.I.C.: _____
R.G. *602.782.153-19*



FOLHAS: 206
Nº PROCESSO: 330/2022
Assinatura: f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

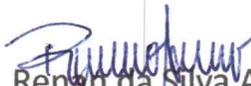
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 115/2021 – SEMOTT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSPORTE TERRESTRES/SEMOTT.

OBJETO: 1º Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza pública na sede do Município de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico anexo a este Edital, que foi devidamente autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 03/2021/SEINFRA, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art. 165 § 1º da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO : 07 (sete) meses e Valor R\$: 1.320.679,78 (hum milhão trezentos e vinte mil seiscientos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos). CONTRATADA: F. DOS SANTOS SOUSA – ME, Inscrita no CNPJ nº.: 14.699.390/0001

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - 13 de julho de 2022

CONTRATANTE:


Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 115/2021 - SEMOTT. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSPORTE TERRESTRES/SEMOTT. OBJETO: 1ª Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza pública na sede do Município de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico anexo a este Edital, que foi devidamente autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 03/2021/SEINFRA. AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art. 65 § 1º da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO : 07 (sete) meses e Valor R\$: 1.320.679,78 (um milhão trezentos e vinte mil seiscientos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos). SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - 13 de julho de 2022; CONTRATADA: F. DOS SANTOS SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº: 14.699.390/0001-44. CONTRATANTE: Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.

Espécie: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 125/2021 - SEMOTT. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED. OBJETO: 1ª Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), para "execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos APARELHO DE AR CONDICIONADO, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO : 180 (cento e oitenta) dias; SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - 28 de janeiro de 2022; CONTRATADA: FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO (CLIMATEC), inscrita no C.N.P.J sob o n.º 37.820.262/0001-02; CONTRATANTE: Tarcia Karlene Silva Cardoso de Oliveira. Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Espécie: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 125/2021 - SEMOTT. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED; OBJETO: 2ª Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), para "execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos APARELHO DE AR CONDICIONADO, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO : 180 (cento e oitenta) dias; SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - 28 de julho de 2022; CONTRATADA: FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO (CLIMATEC), inscrita no C.N.P.J sob o n.º 37.820.262/0001-02; CONTRATANTE: Tarcia Karlene Silva Cardoso de Oliveira. Secretaria Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2022

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA - Secretaria Municipal Saúde/SEMUS. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de monitores, o qual deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, Valor R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscientos reais).; CONTRATADA: M.D LOPES DE MOURA inscrita no CNPJ: 20.884.084/0001-80, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.07.13.004/2022

O Município de São Mateus do Maranhão/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infra Estrutura juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar às 14:30(Quatorze horas e trinta minutos) do dia 27 de Setembro de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, nos termos da Lei 8.666/93, licitação na modalidade "Concorrência Pública nº 005/2022 - SRP" tipo "menor preço global", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, <https://www.saomateus.ma.gov.br> e através do e-mail cpisaomateus2021@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão-MA, 18 de agosto de 2022.
VICTOR RABELO CORRÊA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 - CPL

P.A 175-2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, torna público, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção do novo prédio do Departamento de Tributos do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 09 de setembro de 2022, às 09h00min (nove horas), na sala de reunião da Prefeitura, sito à Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial (saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br), ou solicitados via e-mail (cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no endereço supra, via e-mail de 2ª à 6ª feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 19 de agosto de 2022.
CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019; Decreto Municipal 24/2021 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração/execução e montagem de móveis projetados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Trizidela do Vale/MA. (FUNDEB/ENSINO INFANTIL). ABERTURA: 12 de setembro de 2022 às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Av. Dep. Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. No endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e por e-mail: cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019; Decreto Municipal 24/2021 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na capacitação e formação continuada de profissionais da Educação Infantil, alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Diretrizes Curriculares da Educação Básica (DCN), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Trizidela do Vale/MA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. ABERTURA: 13 de setembro de 2022 às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Av. Dep. Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. No endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e por e-mail: cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019; Decreto Municipal 24/2021 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um caminhão. Equipado com baú, novo/zero km, ano 2022 ou superior, capacidade de no mínimo 1.500 kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 13 de setembro de 2022 às 14:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Av. Dep. Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. No endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e por e-mail: cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br

Trizidela do Vale-MA, 16 de agosto de 2022.

MARIA SÔNIA SILVA ABREU
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire, por meio de seu Pregoeiro LEONARDO CÉSAR MACHADO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais, resolve, retificar o AVISO DE LICITAÇÃO referente ao Processo nº 50/2022-SEMAD, cujo número correto do Pregão eletrônico é 34/2022, no qual o objeto é registrar preço para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais de Vitorino Freire - MA, publicado no dia 19/08/2022, página 211, seção 3 do Diário Oficial da União, no seguinte texto: Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022". Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire, por meio de seu Pregoeiro LEONARDO CÉSAR MACHADO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais, resolve, retificar o AVISO DE LICITAÇÃO referente ao Processo nº 36/2022-SEMAD, cujo número correto do Pregão eletrônico é 31/2022, no qual o objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossos do Município de Vitorino Freire - MA, publicado no dia 19/08/2022, página 211, seção 3 do Diário Oficial da União, no seguinte texto: Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022". Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022.

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire, por meio de seu Pregoeiro LEONARDO CÉSAR MACHADO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais, resolve, retificar o AVISO DE LICITAÇÃO referente ao Processo nº 51/2022-SEMAD, cujo número correto do Pregão eletrônico é 29/2022, no qual o objeto é registrar preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados a atender as demandas das secretarias municipais do Município de Vitorino Freire - MA, publicado no dia 19/08/2022, página 211, seção 3 do Diário Oficial da União, no seguinte texto: Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022. Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022.

Vitorino Freire - MA, 19 de agosto de 2022
LEONARDO CÉSAR MACHADO DE JESUS
Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 129/2022. Contratada: A. R. Couto Ribeiro Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Para Construção De Ponte Em Concreto Sobre O Rio Araguaína Na MU 22 KM 15. Prazo: O presente contrato vigorará pelo tempo de 150 (cento e cinquenta) dias até 15/01/2023, e o prazo de execução é de 60 (sessenta) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviço - OS. Valor Total: O preço total deste contrato é, desta forma, de R\$ 281.526,36 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos). Data: 18/08/2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Processo Adm: Nº 2925/2022. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Balança Digital Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde - Exclusivo Para Micro Empresa E Empresa de Pequeno Porte. Empresas vencedoras valor total: R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais): Kcr Industria e Comercio de Equipamentos Eireli Epp (09251627000190) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Alto Araguaia - MT, 19 de agosto de 2022.

JULIANE RIBEIRO TELES
Condutor de Processos

